



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.005458/2016-94

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 357, de 29 de Agosto de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal nº 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.005458/2016-94.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 de Abril de 2017.
HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1.** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos de Infraestrutura, construção civil, materiais e equipamentos para cursos de edificações e desenhistas da construção civil, e demais itens necessários a manutenção predial, necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1.** A licitação **poderá** ser dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
 - 1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3.** As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
 - 1.4.** Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.
 - 2.1.** São participantes os seguintes órgãos :
 - 2.2.** Exército Brasileiro, Hospital-Geral de Curitiba.

***Nota explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços - IRP no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua inviabilidade desde que devidamente justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

SEÇÃO III – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério da Educação



3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **couberem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 827.127,57 (Oitocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos)** conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2017 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
 - 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



- 6.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.** Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1.** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.2.** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.3.** empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.4.** empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 7.5.** empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 7.6.** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 7.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 7.7.** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 7.8.** empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 7.9.** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 7.10.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 7.11.** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 7.12.** servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.umuarama@ifpr.edu.br.
- 8.1.** O Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 8.2.** Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.umuarama@ifpr.edu.br.
- 10.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

- 11.** Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.



- 12.** A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

- 13.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 13.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CAMPUS UMUARAMA.
- 13.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 13.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 13.5.1.** O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 13.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 13.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
- 13.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 13.7.1.** **Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;**
- 13.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 13.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 13.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);



- 13.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 13.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 13.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 13.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 13.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 13.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclui em itens que estiverem agrupados.
- 13.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 13.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 13.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 13.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 13.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 13.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 13.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 13.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 13.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 13.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 15.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 16.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Ministério da Educação



17. O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
18. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
19. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
21. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
22. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
26. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
27. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
28. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
29. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 30.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 30.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 30.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



- 30.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

- 31.** O **Pregoeiro(a)** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 32.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 32.1.** O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 32.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.3.** O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet, quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 32.4.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 33.** O pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 34.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 34.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Umuarama, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rodovia Pr 323, km 310 – Parque Industrial – CEP: 87.507-014, Umuarama-Paraná
- 35.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 36.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 37.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.



- 38.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
- 38.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
 - 38.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.
 - 38.3.** **Não serão aceitas propostas com valores unitários e globais superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.**
 - 38.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
 - 38.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 38.5.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 38.5.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 38.5.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 38.5.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 38.5.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 38.5.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 38.5.7.** Estudos setoriais;
 - 38.5.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 38.5.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 38.5.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
 - 38.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
 - 38.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
 - 38.8.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 39.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 39.1.** Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 39.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



- 39.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- 39.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 39.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 40.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 41.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita nos **itens 42, 43 e 45** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 38**.
- 41.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico licitacao.umuarama@ifpr.edu.br.
- 41.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 42.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 42.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 43.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 43.1.** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 43.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 43.3.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 43.4.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 43.5.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais
- 44.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 44.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 45.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 45.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 45.2.** **Declaração de Concordância (anexo IV).**
- 46.** O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.



47. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 47.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – Campus Umuarama, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Campus Umuarama - Rodovia Pr 323, Km 310 – Parque Industrial, 87.507-014, Umuarama-Paraná
- 47.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 47.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 47.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 47.5. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 47.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 47.7. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 47.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 47.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 47.10. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
48. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
49. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII- DA AMOSTRA

50. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
- 50.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 50.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 50.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
51. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital**;
52. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.



53. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
54. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**
55. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

56. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
 - 56.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 56.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 56.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
 - 56.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
57. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
58. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
59. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
60. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
61. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
63. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
64. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
65. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes, observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
66. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

67. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.



- 67.1.** A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).
- 68.** Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
- 69.** A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
- 70.** Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
- 71.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 72.** A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

- 73.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
- 74.** A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 75.** O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
- 76.** Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

Elaborador do Edital: Erich Barbosa de Souza. Siape: 2195018

Os itens 70 e 71 serão aplicados somente para fornecimento de material, não envolvendo a prestação de serviço, porém, caso seja gerado contrato estes itens poderão ser adaptados, considerando o artigo 65 da Lei 8.666/1993.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR



Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA - Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-014 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

77. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
78. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
79. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
80. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
81. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
82. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
83. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

84. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
85. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
86. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
87. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
88. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
89. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
90. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
91. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
92. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
93. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
94. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
95. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

96. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
97. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
98. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
99. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
100. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
101. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
102. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
103. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



- 104.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 105.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 106.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 107.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 108.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 109.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 110.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 110.1.** A pedido, quando:
- 110.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 110.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 110.2.** Por iniciativa do IFPR, quando:
- 110.2.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 110.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 110.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 110.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 110.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - 110.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 111.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.



112. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 112.1.** Por decurso do prazo de vigência;
- 112.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

113. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 113.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 113.2.** apresentar documentação falsa;
- 113.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 113.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 113.5.** não mantiver a proposta;
- 113.6.** cometer fraude fiscal;
- 113.7.** comportar-se de modo inidôneo;

114. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a.** advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b.** multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- c.** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e.** cancelamento do respectivo registro na Ata.

115. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

116. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

117. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

118. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

119. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

119.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

119.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

120. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



121. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
122. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
123. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
124. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
125. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão às últimas.
126. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
127. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

128. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 23 de Março de 2016.

**Erich Barbosa de Souza
Pregoeiro**

Portaria nº 357, de 29 de Agosto de 2016.

**Alan Rodrigo Padilha
Diretor Geral**

Original encontra-se assinado no processo físico



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para Infraestrutura, equipamentos de construção civil, materiais e equipamentos para cursos de edificações e desenhos da construção civil, e demais itens necessários a manutenção predial, necessários para atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2016, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais para Infraestrutura, equipamentos de construção civil, materiais e equipamentos para cursos de edificações e desenhos da construção civil, e demais itens necessários a manutenção predial, para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos *Campi* do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Grupo” cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecidos por uma única empresa.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.
 - 3.2.1. Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o “**menor preço por item**” sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.3. Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;
- 3.4. Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.
- 3.5. Fica resguardado o direito das micro e pequenas empresas conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, ARTIGO 48, INCISOS I e III.
- 3.6. Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao art. 48, I da LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei no 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3o do artigo 8o da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 2010.



TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 100 MM; LARGURA 2,5 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 22 MM. MATERIAL: POLIAMIDA 6.6. UTILIZAÇÃO: AMARRAÇÃO DE FIOS E CABOS, E FIXAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	75	R\$ 3,16	R\$ 237,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 140 MM; LARGURA 3,6 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 36 MM. MATERIAL: POLIAMIDA 6.6. UTILIZAÇÃO: AMARRAÇÃO DE FIOS E CABOS, E FIXAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	70	R\$ 8,89	R\$ 622,30
3	ABRACADEIRA DE NYLON. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300 MM; LARGURA 3,6 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 36 MM. MATERIAL: POLIAMIDA 6.6. UTILIZAÇÃO: AMARRAÇÃO DE FIOS E CABOS, E FIXAÇÕES DIVERSAS. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	105	R\$ 18,26	R\$ 1.917,30
4	ABRACADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4". DIMENSÕES: DIÂMETRO 26 MM; ALTURA 18 MM. SEM BUCHA, ANTICHAMA.	310	R\$ 2,48	R\$ 768,80
5	ABRACADEIRAS ROSCA SEM FIM DE 9 MM. FITA E CORPO EM AÇO CARBONO, ZINCADA E INOXIDÁVEL. PARAFUSO: SEXTAVADO DE AÇO CARBONO. INDICADO PARA MANGUEIRAS. TORQUE MÁXIMO DE APERTO: 35 KGF.CM. TORQUE MÁXIMO DE APERTO INOX: 40 KGF.CM. LARGURA DA FITA DE AÇO CARBONO E INOX: 9 MM. ESPESSURA DA FITA CARBONO E INOX: 0,7 MM. TAMANHO: MÍNIMO 1/2" E MÁXIMO 3/4".	135	R\$ 0,82	R\$ 110,70
6	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA, NA COR MARFIM, MATERIAL METÁLICO COM CANOPLA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPATÍVEL COM VÁLVULA DOCOL.	20	R\$ 31,65	R\$ 633,00
7	MECANISMO ACIONADOR PARA ACOPLAMENTO EM CAIXA DE VASO SANITÁRIO, MODELO SUPERIOR, COM ACABAMENTO CROMADO.	11	R\$ 28,86	R\$ 317,46
8	ADAPTADOR PARA TOMADAS 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO PADRÃO ANTIGO. PADRÃO NBR 14136. CORRENTE MÁXIMA: 10 A. TENSÃO DE ENTRADA: 127V / 1.270 W E 220V / 2.200 W.	365	R\$ 4,50	R\$ 1.642,50
9	ADAPTADOR CPVC JET 30 Ø 15, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	36	R\$ 4,47	R\$ 160,92
10	ADAPTADOR CPVC JET 30 Ø 22, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	36	R\$ 5,28	R\$ 190,08
11	ADAPTADOR CURTO 32X1, MATERIAL PVC	107	R\$ 0,68	R\$ 72,76
12	ADAPTADOR CURTO TIPO SOLDÁVEL, DIÂMETRO 25MM X3/4" MATERIAL PVC COR MARROM, UTILIZAÇÃO ÁGUA FRIA	96	R\$ 0,22	R\$ 21,12
13	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA CPVC Ø22 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	44	R\$ 17,16	R\$ 755,04
14	ADAPTADOR PARA TORNEIRA 3/4X1/2", MATERIAL METAL	136	R\$ 3,30	R\$ 448,80
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32/1, MATERIAL PVC, RESISTENTE A CORROSÃO.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
16	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 175 GR.	135	R\$ 8,57	R\$ 1.156,95
17	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO BSNAGA 75 GR.	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
18	ADESIVO DE CONTATO APLICAÇÃO COURON LINOLEO, BORRACHA, FOLHA DE METAL, COMPENSADO, LAMINADOS E OUTROS. SEM TOLUOL LATA COM 195 G.	33	R\$ 12,79	R\$ 422,07
19	AGITADOR DE PENEIRAS 110/220 V - 50/60 HZ, COM DISPOSITIVO PARA CONTROLE DAS VIBRAÇÕES E TEMPO DE FUNCIONAMENTO ATE 99 MINUTOS, COM CAPACIDADE PARA 8 PENEIRAS DIÂMETRO 8 X 2" OU 17 PENEIRAS DIÂMETRO 8 X 1" MAIS TAMPA E FUNDO.	1	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
20	AGUARRÁS - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM 900ML.	80	R\$ 12,27	R\$ 981,60



21	ALAVANCA FRONTAL INCLINADA PARA CAIXA ACOPLADA. MODELO UNIVERSAL. ALICATE DE BICO 6" COM CABO ISOLADO 1000V, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31 CRV3, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5745.	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00
22	ALICATE DE CORTE RENTE (FLUSH CUT) DE 5", com cabo anatômico.	27	R\$ 24,52	R\$ 662,04
23	ALICATE DE PRESSÃO, 10", COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, AJUSTE ROSQUEÁVEL DE ABERTURA DO BICO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO AÇO CROMO VANÁDIO	25	R\$ 56,16	R\$ 1.404,00
24	ALICATE UNIVERSAL 8": TIPO VDE H, AÇO CROMO VANÁDIO, COM O CABO ISOLADO 1000V, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM DE COMPRIMENTO E 14MM DE ESPESSURA, E CERTIFICADO PELO INMETRO.	35	R\$ 32,27	R\$ 1.129,45
25	ALMOFARIZ 2500 ML COM MÃO DE GRAL.	25	R\$ 35,08	R\$ 877,00
26	ANCINHO SOLDADO 5 DENTES COM CABO PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO 300MM, LARGURA MÍNIMA 110MM	3	R\$ 289,20	R\$ 867,60
27	ANEL, COMPOSIÇÃO BORRACHA, COR PRETA, DIMENSÃO 100MM	4	R\$ 15,94	R\$ 63,76
28	ANEL DE BORRACHA 40 MM - PARA CONEXÕES HIDRAULICAS EM PVC	103	R\$ 0,69	R\$ 71,07
29	ANEL, COMPOSIÇÃO BORRACHA, COR PRETA, DIMENSÃO 40MM	111	R\$ 0,37	R\$ 41,07
30	ANEL DE VEDAÇÃO PARA USO EM VASO SANITÁRIO QUE EVITA EMANAÇÃO DE ODORES	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
31	APARELHO DE VICAT PARA CIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE INÍCIO E FIM DE PEGA DO CIMENTO, CONSTRUÍDO EM FERRO FUNDIDO COM BASE EMBORRACHADA. ACOMPANHA: FORMA EM NYLON MEDINDO 80 X 70 X 40 MM, PLACA DE VIDRO, AGULHAS PARA INÍCIO E FIM DE PEGA E SONDA TETMAJER PARA DETERMINAÇÃO DA CONSISTÊNCIA NORMAL. CONFORME NORMAS: NBR NM 65, 43; NBR 12128, 11581, 11580 E 10906.	212	R\$ 14,68	R\$ 3.112,16
32	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DO AR INCORPORADO DA ARGAMASSA FRESCA ACOMPANHA MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 100% CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 HASTE SOCADORA 500MMXØ16MM;1 SERINGA DE BORRACHA PARA INJEÇÃO DE AR, 1 PROVETA; 2 CONES DE COBRE, 1 RÉGUA RÍGIDA 300X25X3MM. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO A RBC.CONF. EN 113-2, 459-2.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
33	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM 10 COLUNAS EM TUBO 80 X 80 CM CHAPA Nº 14, TRAVESSAS FRONTAL E POSTERIOR TUBO 80 X 150 CM CHAPA Nº 14, TESOURAS TUBO 100 X 40 CM CHAPA Nº 14, TRAVESSAS 40 X 40 CM CHAPA Nº 14, COBERTURA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 6 MM CORES FUMÊ, TRANSPARENTE OU VERDE E CALHA DE CHAPA GALVANIZADA, MEDIDAS 46 X 3 X 2,4 M.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
34	ARAME GALVANIZADO FIO 16, 1,65 MM, ROLO 1 KG.	1	R\$ 63.991,50	R\$ 63.991,50
35	ARAME, MATERIAL AÇO, TIPO RECOZIDO, DIMENSÃO 1,24MM - EMBALAGEM COM 1KG	21	R\$ 11,80	R\$ 247,80
36	ARCO DE SERRA.	44	R\$ 9,46	R\$ 416,24
37	AREIA MÉDIA LAVADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS FASES DA OBRA EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ. AREIA GRADUADA. EMBALAGEM COM 25 KG. ATENDER NBR'S: 7214 E 7215.	42	R\$ 25,60	R\$ 1.075,20
38	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ, Nº 100, SACOS DE 25 KG. CONFORME NORMAS NBR 7214 E NBR 7215	71	R\$ 117,57	R\$ 8.347,47
39	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ, Nº 16, SACOS DE 25 KG. CONFORME NORMAS NBR 7214 E NBR 7215	5	R\$ 272,33	R\$ 1.361,65
40	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ, Nº 50, SACOS DE 25 KG. CONFORME NORMAS NBR 7214 E NBR 7215	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
41	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ, Nº 16, SACOS DE 25 KG. CONFORME NORMAS NBR 7214 E NBR 7215	103	R\$ 272,33	R\$ 28.049,99
42	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ, Nº 50, SACOS DE 25 KG. CONFORME NORMAS NBR 7214 E NBR 7215	103	R\$ 272,33	R\$ 28.049,99
43	ARGAMASSA CIMENTCOLA INTERNO, COMPOSTA DE CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS. USADA PARA ASSENTAR PISOS E AZULEJOS EM ÁREA INTERNA. DEVE VIR ACONDICIONADA EM SACA DE 20 KG.	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
44	ARGAMASSADEIRA PLANETÁRIA PARA HOMOGENEIZAÇÃO E PREPARO DE AMOSTRAS. POSSUI TRÊS VELOCIDADES, CUBA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E BATEDOR TIPO RAQUETE, AMBOS CONTRUÍDOS EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO 220V/380 - TRIFÁSICO. - 60 HZ CONFORME NORMA: NBR 13320.	1	R\$ 20.249,99	R\$ 20.249,99
45	ARRUELA LISA 1/4, COMPOSIÇÃO METAL, ESPESSURA 6 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	76	R\$ 3,80	R\$ 288,80
46	ARRUELA LISA 3/8, COMPOSIÇÃO METAL, ESPESSURA 10 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	61	R\$ 1,25	R\$ 76,25
47	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA.	496	R\$ 14,85	R\$ 7.365,60
48	AVENTAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, COMPRIMENTO	75	R\$ 5,88	R\$ 441,00



	120, LARGURA 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMARRAS EM CADARÇO DE ALGODÃO. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COM CA.			
49	BACIA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 20 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 5 CM, COM BORDAS.	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
50	BALANÇA DE PRECISÃO. CAPACIDADE: 3200 GRAMAS. PRECISÃO: 0,01 GRAMAS. BIVOLT. REPETIBILIDADE MENOR OU IGUAL A 0,01G. LINEARIDADE: ±0,03G. TEMPO DE RESPOSTA: 1 A 1,2 S. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5-40°C. COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE À TEMPERATURA: ±5PPM/°C (10-30°C). PESO APROXIMADO: 2,2 KG. TAMANHO APROXIMADO DO PRATO: 160 X 124MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 X 240 X 75MM (L X P X A). VÁRIAS UNIDADES DE CONVERSÃO A ESCOLHA DO USUÁRIO. DISPLAY LCD. ACOMPANHA SELO DO INMETRO.	5	R\$ 2.312,99	R\$ 11.564,95
51	BALDE GRADUADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM ENCAIXE PARA A MÃO, ALÇA METÁLICA E CAPACIDADE DE 12 LITROS, ESCALA EM LITROS, COR PRETO.	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
52	BALDE GRADUADO EM PP CAPACIDADE 20 L DIV. 1000 ML.	5	R\$ 65,54	R\$ 327,70
53	BALIZA EM AÇO DESMONTÁVEL COM PINTURA EM 4 SEGMENTOS, INTERCALANDO VERMELHO E BRANCO COM 2 M DE COMPRIMENTO. PONTEIRA EM AÇO. PARA USO EM TOPOGRAFIA.	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
54	BANDEJA DE AÇO GALVANIZADA 20X10X5CM COM ALÇA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
55	BANDEJA DE AÇO GALVANIZADA 70X40X5CM COM ALÇA	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
56	BANDEJA DE CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 40X30X5CM.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
57	BANDEJA OU MASSEIRA PARA ARGAMASSA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 20 E 25 L, COM ALÇAS.	12	R\$ 21,23	R\$ 254,76
58	BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	64	R\$ 3,63	R\$ 232,32
59	BARRICA PARA ÁGUA DESTILADA DE PVC BRANCO, COM MARCADOR DE VOLUME, CAPACIDADE DE 5 L, COM TAMPAS E TORNEIRA.	1	R\$ 105,80	R\$ 105,80
60	BLOCO COM 50 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO A2 (420 X 594 MM); GRAMATURA 41 G/M²; RESISTENTE A RASPAGEM E CORREÇÕES, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS E PH NEUTRO.	10	R\$ 49,03	R\$ 490,30
61	BLOCO COM 50 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO A3 (297 X 420 MM); GRAMATURA 41 G/M²; RESISTENTE A RASPAGEM E CORREÇÕES, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS E PH NEUTRO.	20	R\$ 25,35	R\$ 507,00
62	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COMPOSIÇÃO NYLON, POLIPROPILENO, LATÃO E AÇO INOX, PRESSÃO DE ATÉ 140 m.c.a., MECANISMO DE VEDAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE.	90	R\$ 28,89	R\$ 2.600,10
63	BOMBA DE AR COM PEDAL, MANÔMETRO ANALÓGICO PARA CONTROLE DA PRESSÃO ENTRE 0 E 100 PSI/LB. MATERIAL DO CORPO EM AÇO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA TENDO UM MÍNIMO DE 35 CM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 7,5 X 13 X 10 CM, PODENDO VARIAR CONFORME A MARCA DO PRODUTO. USADO PARA INFLAR PNEUS DE CARROS, BOIAS, BALÕES, PNEUS DE BICICLETAS, CARRINHOS DE OBRA, ETC..	8	R\$ 29,55	R\$ 236,40
64	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS, BOCAL LARGO, COM ALÇA E TAMPAS REMOVÍVEL. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	12	R\$ 144,24	R\$ 1.730,88
65	EM COURO DE CANO CURTO COM BIQUEIRA DE PVC; COR: PRETA, TAMANHO VARIADO A DEFINIR NA COMPRA. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	1	R\$ 59,08	R\$ 59,08
66	BROCA PARA FURADEIRA EM AÇO, 10MM DE EXPESSURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 130MM.	122	R\$ 17,65	R\$ 2.153,30
67	BROCA PARA FURADEIRA EM AÇO, 6MM DE EXPESSURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 92MM.	134	R\$ 6,09	R\$ 816,06
68	BROCAS, MATERIAL AÇO, TIPO RÁPIDO, PARA MADEIRA, DIMENSÃO 8 MM	122	R\$ 13,81	R\$ 1.684,82
69	BROXA RETANGULAR - CÉRDAS SINTÉTICAS - MEDIDA MÍNIMA DE 18CMX7,5CM.	55	R\$ 9,44	R\$ 519,20
70	PACOTE COM 100. BUCHA NYLON N. 8. DIÂMETRO 8 MM. COR CINZA. MATERIAL NYLON. APLICAÇÃO EM CONCRETO, MATERIAIS DE ALVENARIA MACIÇOS, DESDE TIJOLOS, MADEIRAS ATÉ CONCRETO CELULAR. PERMITE UMA BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA FIXAÇÃO. QUE TENHA E ATENDA NAS NORMAS DE CERTIFICADO ISO 9001. PACOTE COM 100 UNIDADES.	184	R\$ 11,46	R\$ 2.108,64
71	BUCHA DE NYLON S10 COM PARAFUSO CABEÇA CHATA 10MM.	1.608	R\$ 1,13	R\$ 1.817,04
72	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC Ø22 X 15, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	55	R\$ 0,76	R\$ 41,80
73	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL CURTA DIMENSÕES DE 32MM X 25 ALTURA 22,0 MMX32MM	135	R\$ 0,33	R\$ 44,55
74	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA COM DIÂMETRO DE 40X32MM, PARA REDUÇÃO DE DIÂMETRO EM CONEXÕES, PRODUTO COM RESISTÊNCIA E	95	R\$ 1,02	R\$ 96,90



DURABILIDADE.				
75	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 MM – 50 MM	60	R\$ 4,91	R\$ 294,60
76	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COR MARROM, 75 X 50 MM.	45	R\$ 3,10	R\$ 139,50
77	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COR MARROM, 50 X 25MM.	71	R\$ 1,23	R\$ 87,33
78	BUCHA DE NYLON S8 8MM, PACOTE COM 10 PEÇAS	167	R\$ 0,44	R\$ 73,48
79	CABO FLEXÍVEL 750 V 1,5 MM ² , PRYSMIAN OU EQUIVALENTE, CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA. ROLO COM 100 METROS.	100	R\$ 54,03	R\$ 5.403,00
80	CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM ² , PRYSMIAN OU EQUIVALENTE, CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA. ROLO COM 100 METROS.	100	R\$ 72,10	R\$ 7.210,00
81	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA)	1.260	R\$ 1,82	R\$ 2.293,20
82	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM ² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA)	1.010	R\$ 2,67	R\$ 2.696,70
83	CADEADO 50MM COM CORPO DE LATÃO E HASTE DE AÇO TEMPERADO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE PAR DE CHAVES PARA A FECHADURA DO MESMO.	150	R\$ 25,10	R\$ 3.765,00
84	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL DE POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS DE ÁGUA.	34	R\$ 365,85	R\$ 12.438,90
85	CAIXA DE FERRAMENTAS EM MATERIAL METÁLICO, ALÇA DE TRANSPORTE MANUAL, COM POSSIBILIDADE DE USO DE CADEADO PARA FECHAR, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS PARA SEPARAÇÃO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS, TAMANHO MÍNIMO (COMP. 400MM X LARG. 150MM X ALT 200 MM)	33	R\$ 66,77	R\$ 2.203,41
86	CAIXA D'ÁGUA CIRCULAR EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE ENTRE 250 A 350 L.	1	R\$ 165,90	R\$ 165,90
87	CONJUNTO CAIXA SIFONADA COM GRELHA, MATERIAL PVC, DIMENSÕES 100 X 100 X 50	15	R\$ 11,91	R\$ 178,65
88	CAL VIRGEM, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE MAGNÉSIO, EMBALAGEM COM 20 KG.	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
89	CÂMARA DE AR INDUSTRIAL PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO. DEVE SERVIR EM PNEU COM TAMANHO DE 3.25/3.00 X 8 POLEGADAS. EM BORRACHA E VÁLVULA DE BOA QUALIDADE.	35	R\$ 17,47	R\$ 611,45
90	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 50 X 20 X 2100 MM: - CANALETA 50 X 20. - COMPRIMENTO 2,10 M. - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. - COM DIVISÓRIA (AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS).	895	R\$ 35,00	R\$ 31.325,00
91	CANALETA AUTOADESIVA DE 2 METROS, NA COR BRANCA, COM DUAS DIVISÓRIAS, MEDIDAS 20 X 10 X 2000 MM.	1.810	R\$ 5,39	R\$ 11.372,90
92	CANALETA PVC CURVA PARA PISO 52 X 14 X 2000 MM. FABRICADO EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, MODELO CURVA, ANTICHAMA, COR CINZA, EM BARRAS DE 2 METROS, TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS, MEDINDO ENTRE 50 E 52 MM DE LARGURA, ENTRE 10 E 14 MM DE ALTURA, PARA PASSAGENS DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS FINOS, SIMULTANEAMENTE.	185	R\$ 38,40	R\$ 7.104,00
93	CANALETA SISTEMA X - 10X 20 MM DE 2 METROS.	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
94	CAP SOLDÁVEL 25 MM, MATERIAL PVC, COR MARROM "TAMPÃO".	231	R\$ 1,10	R\$ 254,10
95	CAPEADOR CONSTRUÍDO EM AÇO, GARANTE ÂNGULO RETO NO CAPEAMENTO DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO E ARGAMASSA.CONFORME NORMAS: NBR 8045, 7680, 5738 E DNER-ME046.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
96	CÁPSULA ALUMÍNIO 60 X 40 COM TAMPA - 100 ML, NBR7188.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
97	CÁPSULA DE ALUMÍNIO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR AMOSTRAS EVITANDO A PERDA DE UMIDADE. 735ML - DIMENSÕES (MM) Ø120X70	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
98	CÁPSULA DE ALUMÍNIO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR AMOSTRAS EVITANDO A PERDA DE UMIDADE. 350ML - DIMENSÕES (MM) Ø90X55	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
99	CARRINHO MÃO COM PNEU E CÂMARA, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COM 3,2" DE DIÂMETRO ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	11	R\$ 109,21	R\$ 1.201,31
100	CARRINHO DE MÃO, CAPACIDADE 70 L, FABRICADO EM FERRO, E RODA DE PNEU COM CÂMARA 3,25-8.	10	R\$ 121,74	R\$ 1.217,40
101	CARRINHO PLATAFORMA COM ASSOALHO METÁLICO, DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 800 X 600 MM, ALTURA DA PLATAFORMA: 125 MM, ALTURA DO CABO: 800 MM, CAPACIDADE DE CARGA: 250 KG, RODÍZIOS BLINDADOS DE Ø 4" REVESTIDO DE BORRACHA, SENDO 02 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS NÃO CONTEM FREIOS	10	R\$ 2.086,96	R\$ 20.869,60



	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SOLDAGEM PELO PROCESSO: MIG/MAG, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO COR: CINZA MAXION.			
102	CARRO CARGA TIPO VERTICAL, MATERIAL CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, CAPACIDADE CARGA 400 KILOGRAMAS, COMPRIMENTO 450 A 500 MM, LARGURA 300 A 350 MM, ALTURA 1400 A 1450 MM, PESO 20 A 25 KG, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RODAS PNEUMÁTICAS EM EIXO FIXO COM ROLETE, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA.	9	R\$ 375,58	R\$ 3.379,50
103	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 15 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 220 X 160 CM.	60	R\$ 118,27	R\$ 7.096,20
104	CHAPA MADEIRA Balsa 2 MM; COR: CRU; ALTURA: 914 MM; LARGURA: 101 MM; 2 MM - 4" DE LARGURA	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
105	CHAVE DE TESTE: COM NEON, 100 A 500 VOLTS TAMANHO IGUAL A 1/8X3", HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO PONTA FOSFATIZADA CABO INJETADO EM ACETATO DE CELULOSE CIRCUITO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, CERTIFICADA PELO INMETRO.	56	R\$ 8,04	R\$ 450,24
106	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO COM 50 KG. INDICADO PARA CONCRETO SIMPLES, ARMADO OU USINADO, ESTRUTURAS DE CONCRETO EM GERAL, FUNDAÇÕES, ESTACAS, GALERIAS SUBTERRÂNEAS, ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO, CONCRETO MAGRO PARA PASSEIO E REVESTIMENTO.	247	R\$ 23,10	R\$ 5.705,70
107	CLINÔMETRO DE MÃO. PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA E INCLINAÇÃO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DA MEDIDA PARA REALIZAR A LEITURA DE ALTURA OU ÂNGULO. PRODUZIDO EM MATERIAL METÁLICO.	4	R\$ 260,33	R\$ 1.041,32
108	COLA DE SILICONE. EMBALAGEM COM 50 G.	170	R\$ 4,44	R\$ 754,80
109	COLA DE SILICONE ACÉTICO. INDICADO PARA ÁREAS PROPENSAS A UMIDADE COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. PARA SELAGEM DE PIAS, BACIAS, BOX DE BANHEIROS, JUNTAS DE AZULEJOS, VIDROS, JANELAS E ENCANAMENTOS. EMBALAGEM COM 280 ML / 274 G. CONTENHA FUNGICIDA. EMBALAGEM COM BICO DE APLICAÇÃO.	161	R\$ 12,34	R\$ 2.356,94
110	COLA, COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 5 GRAMAS.	102	R\$ 8,86	R\$ 903,72
111	COLA, PARA MADEIRA, COR BRANCA 1KG. Possui homopolímero de Acetato de Vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, aditivado com cargas minerais e que possui alta estabilidade ao cisalhamento.	69	R\$ 21,98	R\$ 1.516,62
112	COLA PARA TUBOS DE PVC SOLDÁVEL TIPO BISNAGA COM 75G	84	R\$ 5,63	R\$ 472,92
113	COLHER DE PEDREIRO 8", REDONDA EM AÇO SAE 1071, COM CABO DE MADEIRA.	14	R\$ 17,75	R\$ 248,50
114	CONE DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA ENTRE 70 E 80 CM. DEVE SER DISPONIBILIZADO NAS CORES PRETA COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. MATERIAL POLIETILENO, BASE QUADRADA E FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PRÁTICAS ESPORTIVAS.	204	R\$ 32,30	R\$ 6.589,20
115	CONECTOR CPVC Ø15 X 1/2", COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
116	CONECTOR CPVC Ø22 X 1/2", COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	20	R\$ 18,19	R\$ 363,80
117	CONECTOR CPVC Ø22 X 3/4", COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
118	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 100 X 50 MM	40	R\$ 5,33	R\$ 213,20
119	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL EM PVC, TIPO LUVA, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM	45	R\$ 0,20	R\$ 9,00
120	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO LUVA, FABRICADOS DE PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; DIÂMETROS 25, PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C): TUBOS: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) FORMAS DE UTILIZAÇÃO: JUNÇÃO DE DUAS PONTAS SOLDÁVEIS PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO	161	R\$ 0,61	R\$ 98,21
121	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50MM	171	R\$ 4,60	R\$ 786,60
122	CONTROLE DE VELOCIDADE UNIVERSAL PARA VENTILADORES NA COR BRANCA, ACIONAMENTO TIPO ROTATIVO BIVOLT SOBREPOR.	60	R\$ 25,83	R\$ 1.549,80
123	COPO BECKER EM POLIPROPILENO COM ESCALA EM ALTO RELEVO 1000 ML	6	R\$ 11,64	R\$ 69,84
124	COPO BECKER EM POLIPROPILENO COM ESCALA EM ALTO RELEVO 100 ML	6	R\$ 4,04	R\$ 24,24
125	COPO BECKER EM POLIPROPILENO COM ESCALA EM ALTO RELEVO 400 ML	6	R\$ 8,63	R\$ 51,78
126	CORANTE LÍQUIDO. COR A DEFINIR A ENTREGA (PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO). IDEAL PARA USAR EM TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE D'ÁGUA.	58	R\$ 5,08	R\$ 294,64



	CAPACIDADE DE DILUIÇÃO MÍNIMA: DILUIR 50 ML DO CORANTE POR 3,6 L DE TINTA. É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. NÃO LAVÁVEL COM FUNGICIDA. EMBALAGEM DE 50 ML.			
127	CORDA MULTIFILAMENTO 12 MM TRANÇADA. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	130	R\$ 4,28	R\$ 556,40
128	CORTADOR DE VIDRO PROJETADO COM RODEL DE CORTE EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. NO CORPO DO CORTADOR DE VIDRO HÁ UM RESERVATÓRIO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE INJEÇÃO DE QUEROSENE QUE POSSUI A FUNÇÃO DE LUBRIFICAR, FACILITANDO O CORTE DO VIDRO.	7	R\$ 24,83	R\$ 173,81
129	CORTADOR MANUAL PARA CORTE DE PISOS E AZULEJOS, COM CAPACIDADE DE CORTE DE PEÇAS DE ATÉ 50CM, COM PINO DE CORTE SUBSTITUÍVEL, ESQUADRO REGULÁVEL PARA CORTES A 45º E A 90º, RÉGUA PLÁSTICA DE AUXÍLIO AO CORTE DE PEÇAS MENORES.	5	R\$ 140,17	R\$ 700,85
130	COTOVELO PARA CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 MM	45	R\$ 2,18	R\$ 98,10
131	CRONÔMETRO DIGITAL, COM DISPLAY LCD, COM FUNÇÃO RELÓGIO, ALARME DE SINAL SONORO E FUNÇÃO CALENDÁRIO, EM MATERIAL ABS, RESISTENTE A ÁGUA, PRECISÃO MÍNIMA DE 1/100 SEGUNDOS, BATERIA DE LÍCIO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 10 VOLTAS, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	5	R\$ 81,73	R\$ 408,65
132	CRONÔMETRO. FORMATO 12 OU 24 HORAS A CRITÉRIO DO USUÁRIO; CALENDÁRIO: ANO, DIA DO MÊS E DIA DA SEMANA; CRONÓGRAFO: UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MIN, 59 SEG. E MEMÓRIA PARA 8 TEMPOS. DESPERTADOR: ALARME: HORÁRIO NORMAL E DOIS ALARMES (A1 E A2). BIP DE HORAS. TIMER: UNIDADE DE MEDIDA: 1 SEGUNDO. CONTAGEM REGRESSIVA ATE 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. RESISTENTE A ÁGUA.	3	R\$ 50,99	R\$ 152,97
133	CURVA 90º, TIPO LONGA, 100 MM, EM PVC, PARA ESGOTO SANITÁRIO	75	R\$ 17,79	R\$ 1.334,25
134	CURVA 90º, TIPO CURTA, 40 MM, EM PVC, PARA ESGOTO	76	R\$ 3,71	R\$ 281,96
135	CURVA 90º CPVC Ø15 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	15	R\$ 3,33	R\$ 49,95
136	CURVA 90º CPVC Ø22 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	15	R\$ 4,82	R\$ 72,30
137	CURVA 90º PVC CURTA 100 MM, ESGOTO SÉRIE NORMAL	45	R\$ 6,96	R\$ 313,20
138	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC Ø15 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	10	R\$ 5,51	R\$ 55,10
139	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC Ø22 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	10	R\$ 7,08	R\$ 70,80
140	CURVA PARA ESGOTO 45º CONFECCIONADA EM PVC TIPO LONGA, DIMENSÃO 75MM	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
141	CURVA PVC 90º 3/4, USO EM ELETRICIDADE	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20
142	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM DATALOGGER. VISOR DE LCD ILUMINADO. AUTO RANGE. ESCALA ENTRE 30 DB A 130 DB (DIVIDIDO EM 7) +- 1,5 DB. MEDIÇÃO FAST/SLOW. SAÍDA AC/DC. NORMA ANSI SI.4, IEC 651 TIPO II, CE, E ROHS. INTERFACE RS-232 ÓPTICA. DEVE ACOMPANHAR MALETA, MANUAL DE OPERAÇÕES, PILHAS OU BATERIAS. PROTETOR DE VENTO. SOFTWARE COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES AO WINDOWS 8. FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 35 HZ E 9 KHZ. LINEARIDADE 50 DB. MICROFONE ELETRÔNICO CONDENSADO. PONDERAÇÃO A E C. SELEÇÃO DE ESCALAS MANUAL E AUTOMÁTICA.	5	R\$ 1.005,71	R\$ 5.028,55
143	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL COM 300ML	150	R\$ 27,97	R\$ 4.195,50
144	DILUENTE PARA RESINA ACRÍLICA. DISSOLVE, REMOVE E DILUI QUALQUER TIPO DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	10	R\$ 14,29	R\$ 142,90
145	DISCO DE CORTE INDICADO PARA CORTES DE AÇOS CARBONOS E AÇOS INOXIDÁVEIS EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL. MEDIDAS DO DISCO: 115 X 1 X 22,23 MM (4 1/2" X 3/64" X 7/8").	15	R\$ 2,76	R\$ 41,40
146	DISCO DE CORTE FINO DE 7 POLEGADAS PARA AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 7" X 1/16 X 7/8.	70	R\$ 11,11	R\$ 777,70
147	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE CONCRETO 110 MM (CORTE A SECO OU REFRIGERADO) QUE PROPORCIONE CORTE MACIO E DE ÓTIMO ACABAMENTO, MAIOR RENDIMENTO E ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO. CONTENDO 32 OU 46 DENTES CONTÍNUOS, DIÂMETRO 110 MM, ALTURA DO DIAMANTE 9 MM, ESPESSURA DO DIAMANTE 2MM, FURO DO DISCO 20MM, ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM)	77	R\$ 14,03	R\$ 1.080,31
148	DISCO PARA DESBASTE 7 POLEGADAS PARA AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDA 7" X 1/4 X 7/8.	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00
149	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN, DE 32 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898.	34	R\$ 6,93	R\$ 235,62
150	DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2" X 3"	148	R\$ 9,10	R\$ 1.346,80



151	ELETRODO PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, DE USO GERAL EM TODAS AS POSIÇÕES DE SOLDAGEM E JUNTAS. APLICÁVEL EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES EM GERAL E CHAPAS GALVANIZADAS. REVESTIMENTO RUTÍLICO DE 2,5 MILÍMETROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARCO ESTÁVEL E BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS. CAIXA COM 5 KG.	2	R\$ 73,05	R\$ 146,10
152	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 30CM COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO, COM VEDANTE QUE PERMITE A ADEQUADA VEDAÇÃO NA ENTRADA E SAÍDA DA LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PROPICIANDO A ESTANQUEIDADE DA LIGAÇÃO. O PRODUTO É COMPOSTO DE PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE.	152	R\$ 5,03	R\$ 764,56
153	ENGATE FLEXÍVEL, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, DIMENSÕES: 1/2"X50CM, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO, COM VEDANTE QUE PERMITE A ADEQUADA VEDAÇÃO NA ENTRADA E SAÍDA DA LIGAÇÃO FLEXÍVEL. CONJUNTO COMPOSTO POR PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE. TERMINAIS COM "ABAS" QUE FACILITAM A INSTALAÇÃO.	138	R\$ 6,45	R\$ 890,10
154	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 50CM COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO, COM VEDANTE QUE PERMITE A ADEQUADA VEDAÇÃO NA ENTRADA E SAÍDA DA LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PROPICIANDO A ESTANQUEIDADE DA LIGAÇÃO. O PRODUTO É COMPOSTO DE PORCA, TUBO, ANEL DE VEDAÇÃO E NIPLE.	119	R\$ 6,45	R\$ 767,55
155	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS, FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADA PELO INMETRO. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COM PÉS EMBORRACHADOS E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITEM A ABERTURA TOTAL DA ESCADA DURANTE O SEU USO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,05 M; LARGURA 48,5 CM; ALTURA 1,76 M E PESO LÍQUIDO 4,28 KG.	13	R\$ 188,67	R\$ 2.452,71
156	A ESCADA EXTENSÍVEL FEITA EM FIBRA DE VIDRO, MODELO VAZADA MEDINDO 20X7,20M COM 14X23 DEGRAUS. OS PÉS SÃO FEITOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PRÁTICA E RESISTENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO CONDUZ ELETRICIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.	4	R\$ 961,32	R\$ 3.845,28
157	ESCADA PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL 4 X 4 COM PLATAFORMA, COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS NOS PÉS, DEGRAU COM RANHURAS E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, ELA PODE SER MONTADA EM ATÉ 8 POSIÇÕES DIFERENTES. PÉS E DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS EM AÇO GALVANIZADO E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO. PLATAFORMA EM AÇO. COM ALCANCE MÁXIMO DE 4,71 METROS DE ALTURA, SUPORTA ATÉ 150 KG E POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13 CM; LARGURA 70,5 CM; ALTURA 4,71 M; PESO LÍQUIDO 17,694 KG.	7	R\$ 460,07	R\$ 3.220,49
158	ESCALA TRIANGULAR - ESCALÍMETRO Nº1. ESCALAS: 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125. TAMANHO: 30CM.	5	R\$ 26,49	R\$ 132,45
159	ESCOVA COM FIOS DE LATÃO P/LIMPAR PENEIRA, Ø 30X150MM	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
160	ESCOVA, MATERIAL DAS CERDAS AÇO, MATERIAL DO CABO MADEIRA.	16	R\$ 4,58	R\$ 73,28
161	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA MEDIDA 120 MM	12	R\$ 4,45	R\$ 53,40
162	ESPÁTULA PLÁSTICA TIPO LISA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC COM 6CM	25	R\$ 0,37	R\$ 9,25
163	ESPUMA EXPANSIVA, COMPOSIÇÃO POLIURETANO, 300ML	81	R\$ 18,14	R\$ 1.469,34
164	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO. TUBO COM 750 ML/701 G COM RENDIMENTO DE ATÉ 45 LITROS; COM VÁLVULA DOSADORA REUTILIZÁVEL. AUTO PODER DE ADERÊNCIA. APÓS CURADO PODER SER CORTADO, LIXADO E PINTADO. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. NÃO DEVE CONTER CFC QUE AGRIDE O MEIO AMBIENTE.	49	R\$ 39,65	R\$ 1.942,85
165	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 40X60, 1,5 MM, 500G	4	R\$ 61,43	R\$ 245,72
166	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TRÊS TOMADAS DE 5 METROS DE COMPRIMENTO. CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 0,75MM ² - BIPOLAR. INJETADA EM POLIPROPILENO E PLUG INJETADO EM PVC. MÁX. CARGA EM 127 V - 1000 W E MÁX. CARGA EM 220 V - 2000 W.	150	R\$ 41,74	R\$ 6.261,00
167	CABO DE ALUMÍNIO EXTENSIVO PARA ROLO DE PINTURA. EXTENSOR TELESCÓPICO, MATERIAL AÇO METÁLICO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ADAPTADOR. COMPRIMENTO 3 METROS.	16	R\$ 25,21	R\$ 403,36
168	FECHADURA INTERNA, MATERIAL AÇO INOX, TIPO MANUAL, CONJUNTO COMPLETO COM ESPELHO, ABERTURA PARA O LADO DIREITO, PESO APROXIMADO DE 0,750 KG.	200	R\$ 24,93	R\$ 4.986,00
169	FECHADURA CROMADA PARA APLICAÇÕES EM ARMÁRIOS/GAVETAS. ROTAÇÃO 180°, COM 2 (DUAS) CHAVES. GARANTIA 5 ANOS.	106	R\$ 12,40	R\$ 1.314,40



170	"FECHADURA PARA PORTA. MAÇANETA TIPO ALAVANCA. ROSETA, TESTA E CONTRA-TESTA PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL CILINDRO EM LATÃO MACIÇO. MAÇANETA E ROSETA NO FORMATO REDONDO. MÁQUINA EXTERNA COMPATÍVEL COM O MODELO 803 DA STAM. ACABAMENTO: POLIDO. ACOMPANHA NO KIT: MÁQUINA, 2 CHAVES E MANUAL DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: DISTÂNCIA DOS FUROS 156MM; MODELO DA FECHADURA: ROSETA FORMA DE INSTALAÇÃO: EMBUTIR NA MOLDURA DA PORTA; ACABAMENTO: POLIDO. BROCA OU MÁQUINA: 40MM. FREQUÊNCIA DE USO: TRÁFEGO INTENSO. GRAU DE SEGURANÇA: MÁXIMA; RESISTÊNCIA À CORROSÃO: GRAU 01.	80	R\$ 37,13	R\$ 2.970,40
171	FECHADURA TETRA CHAVE, ACABAMENTO CROMADO, CONTENDO 2 CHAVES. MODELO COM ROSETA. BROCA 40 MM.	50	R\$ 39,44	R\$ 1.972,00
172	FECHADURA TUBULAR CILÍNDRICA 90 MM PARA DIVISÓRIAS, ROTOR EM LATÃO DE 5 PINOS, CHAVES EM LATÃO NIQUELADO MAÇANETAS E ESPELHOS EM AÇO, MECANISMOS EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, COM TRAVAMENTO NO CENTRO DA MAÇANETA.	51	R\$ 36,95	R\$ 1.884,45
173	FECHADURA UNIVERSAL COM LINGUETA PARA ARMÁRIO, COM CHAVE E REGULÁVEL. FABRICADO EM ZAMAK, MEIA VOLTA, COM LINGUETA ZINCADA, 2 CHAVES. ABERTURA ESQUERDA/DIREITA.	71	R\$ 10,81	R\$ 767,51
174	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT 127V/220V NA COR CINZA. NOVA NORMA (NBR 14136). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V/220V. CABO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO. CHAVE LIGA E DESLIGA. COM PROTETOR CONTRA SURTOS.	70	R\$ 30,83	R\$ 2.158,10
175	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110 V/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M.	76	R\$ 30,08	R\$ 2.286,08
176	FILTRO PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO. FILTRO PARA PURIFICADOR DE PRESSÃO COM SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM. VIDA ÚTIL DO FILTRO 4.000 LITROS E/OU 6 MESES. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO DA MARCA LIBELL, MODELOS PURIFICADOR DE PRESSÃO PRESS SIDE E PRESS BABY.	134	R\$ 33,99	R\$ 4.554,66
177	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO: 19MM X 2M, PRODUTO DE BORRACHA À BASE DE ETILENO-PROPILENO (EPR), DE COR PRETA	250	R\$ 5,91	R\$ 1.477,50
178	FITA ISOLANTE EM PVC, ANTICHAMA, COMPRIMENTO DE 20M, CERTIFICADA PELO INMETRO.	370	R\$ 19,66	R\$ 7.274,20
179	FITA PARA SINALIZAÇÃO, COR AMARELO E PRETO, ZEBRADA. MATERIAL: PVC. ROLO DE 0,07 X 20M.	125	R\$ 17,70	R\$ 2.212,50
180	FITA VEDA ROSCA PARA VEDAGEM DE TUBULAÇÕES, MEDIDAS 18MMX25M	369	R\$ 6,50	R\$ 2.398,50
181	FORMAS PRISMÁTICAS PARA CONCRETO NAS MEDIDA 15X15X50CM. CONSTRUÍDAS EM AÇO ZINCADO COM DIMENSÕES ROBUSTAS (ESPESSURA DA PAREDE DE 12,7MM). AS FORMAS GARANTEM ESTANQUEIDADE, FATOR IMPORTANTE NA CURA DO CONCRETO. CONFORME NORMAS: NBR 8045, 5738; DNER-ME046	5	R\$ 502,00	R\$ 2.510,00
182	FORMA TRONCO CÔNICA PARA MESA DE CONSISTÊNCIA Ø125X80X65MM, . CONFORME NORMAS: NBR 13276, 10906, 9773, 9290 E 7215.	3	R\$ 219,50	R\$ 658,50
183	FUNDO PARA PENEIRA PRODUZIDAS COM CAIXILHO REDONDO EM AÇO INOX. TAMANHOS: Ø 8"X2". CONFORME NORMAS: NBR NM ISO 3310/1.	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
184	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, 110V OU 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MANDRIL ENTRE 11 E 14MM COM CHAVE, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE MÍNIMA ENTRE 0 E 2.700 RPM, IMPACTOS POR MINUTO MÍNIMO ENTRE 0 E 40.000 IPM, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM MALETA PARA GUARDA DO EQUIPAMENTO.	11	R\$ 380,26	R\$ 4.182,86
185	INTERRUPTOR DE LUZ, TIPO SIMPLES, COM TRÊS TECLAS HORIZONTAIS, COM PLACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. 10 A.	45	R\$ 17,23	R\$ 775,35
186	INTERRUPTOR SIMPLES DE LUZ COM DUAS TECLAS PARALELAS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. 10 A	40	R\$ 9,62	R\$ 384,80
187	JALECO 7/8, MANGA LONGA, BRANCO, COM A LOGO DO IFPR. EM TECIDO MICROFIBRA OXFORD 100% POLIAMIDA COM TRÊS BOLSOS (02 NA FRENTE, NA PARTE INFERIOR E 01 NA FRETE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO) LOGO DO IFPR EM SILK SCREEN NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG - QUANTIDADES INDIVIDUAIS A DEFINIR NA COMPRA.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
188	JOELHO 45°, 40 MM, EM PVC, PARA ESGOTO	131	R\$ 2,52	R\$ 330,12
189	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA FURAR METAL. UTILIZADAS EM FURADEIRA COM MANDRIL. CONTÉM 15 PEÇAS QUE VÃO DE 1,5 MM A 10 MM, ACONDICIONADAS EM ESTOJO. MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	9	R\$ 69,71	R\$ 627,39
190	JOGO DE BROCAS PARA FURAR MADEIRA. UTILIZADAS EM FURADEIRA COM MANDRIL. CONTÉM 8 PEÇAS QUE VÃO DE 3 MM A 10 MM ACONDICIONADAS EM ESTOJO. MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	6	R\$ 35,03	R\$ 210,18



191	CHAVE DE FENDA HEXAGONAL TIPO ALLEN, NÚMERO 04MM, COM HASTE DE 100MM - JOGO DE CHAVE ALLEN 1,50 A 10MM, 9 PEÇAS	34	R\$ 38,80	R\$ 1.319,20
192	KIT LIMITE DE CONTRAÇÃO CONFORME NORMA: NBR 7183 (1 PLACA COM 3 PINOS PARA LIMITE DE CONTRAÇÃO; 1 PROVETA GRADUADA DE 25 ML, 1 CÁPSULA DE CONTRAÇÃO DE AÇO INOX Ø 40 X 10 MM 1 CUBA DE VIDRO Ø 50 X 25 MM, 1 CÁPSULA DE PORCELANA Ø 12 CM COM 285 ML).	6	R\$ 230,84	R\$ 1.385,04
193	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA BAIXA PRESSÃO 1.1/2". COMPATÍVEL COM VÁLVULA DOCOL.	69	R\$ 35,56	R\$ 2.453,64
194	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR, POTÊNCIA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ DO DIA	5.180	R\$ 9,52	R\$ 49.313,60
195	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ÁGUA, CROMADA, 1/2", 30 CM. MATERIAL: AÇO INOX. TIPO: TRANÇADO.	10	R\$ 25,32	R\$ 253,20
196	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ÁGUA, CROMADA, 1/2", 40 CM. MATERIAL: MALHA DE AÇO E LATÃO. TIPO: TRANÇADO.	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
197	LIXA D'ÁGUA GRANULOMETRIA 100. DIMENSÕES: 225 X 275 MM.	185	R\$ 1,78	R\$ 329,30
198	LIXA D'ÁGUA GRANULOMETRIA 180 PARA LIXAMENTO METALOGRÁFICO EM FOLHAS Ø 203MM	355	R\$ 1,91	R\$ 678,05
199	LIXA D'ÁGUA GRANULOMETRIA 220 PARA LIXAMENTO METALOGRÁFICO EM FOLHAS Ø 203MM	345	R\$ 1,85	R\$ 638,25
200	LIXA PARA FERRO Nº100, PARA PINTURA, DIMENSÃO 22,5 X 27,50 CM (FOLHA)	555	R\$ 1,98	R\$ 1.098,90
201	LIXA Nº 150, COMPOSIÇÃO QUÍMICA PAPEL, TIPO PAPEL COM MATERIAL DE SUPERFÍCIE ABRASIVA MEDIDAS 22,5X27,50 CM	185	R\$ 1,30	R\$ 240,50
202	LIXA Nº 80 PARA MASSA E MADEIRA, ESPESSURA 3MM, DIMENSÃO 22,5X27,50 CM	437	R\$ 0,90	R\$ 393,30
203	LIXA DE PAPEL N. 120. APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PARA PREPARAÇÃO DE PINTURA DE AMBIENTES, LIXAMENTO DE MADEIRAS E USO EM GERAL.	485	R\$ 0,91	R\$ 441,35
204	LIXA DE PAPEL N. 60. APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PARA PREPARAÇÃO DE PINTURA DE AMBIENTES, LIXAMENTO DE MADEIRAS E USO EM GERAL.	120	R\$ 0,96	R\$ 115,20
205	LONA FABRICADA EM POLIETILENO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, NA COR AZUL, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV, COM CANTOS E BORDAS REFORÇADAS, E CANTOS COM ILHOSES METÁLICOS, DIMENSÕES 12 X 10 M.	10	R\$ 585,16	R\$ 5.851,60
206	Luva confeccionada em látex na cor amarela.	70	R\$ 8,62	R\$ 603,40
207	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO COMPOSTO POR PVC 100MM	10	R\$ 17,93	R\$ 179,30
208	LUVA DE CORRER 100 MM, PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL	30	R\$ 16,01	R\$ 480,30
209	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO MÉDIO. MATERIAL: COURO; COR: CINZA. TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. REFORÇO INTERNO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO 7 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PAR	2	R\$ 8,79	R\$ 17,58
210	MANGUEIRA FLEXÍVEL, CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE POLIÉSTER TRANÇADO. RESISTENTE A TEMPERATURA E A TORÇÃO. 3/4 DE DIÂMETRO. RESISTÊNCIA DE 6 BARES DE PRESSÃO. TAMANHO 100 METROS. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO.	4	R\$ 651,58	R\$ 2.606,32
211	MANGUEIRA DE SILICONE ATÓXICA, DE USO GERAL. COR TRANSPARENTE. RESISTENTE À DECOMPOSIÇÃO POR CALOR, AGENTES OXIDANTES E ÁGUA. MEDIDAS 12,7 X 15,9 MM (1/2"). ROLO 15 METROS.	4	R\$ 46,96	R\$ 187,84
212	MANGUEIRA JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20 M, COR AZUL	11	R\$ 54,28	R\$ 597,08
213	MARRETA OITAVADA 2,5 KG C/ CABO.	6	R\$ 116,29	R\$ 697,74
214	MASSA CORRIDA TIPO PVA PARA PAREDE , USO INTERNO E EXTERNO, LATA 18 LITROS	45	R\$ 69,56	R\$ 3.130,02
215	MEDIDOR DE UMIDADE TIPO SPEEDY IDEAL PARA DETERMINAÇÕES RÁPIDAS DA UMIDADE PERCENTUAL (EM MASSA) DE SOLOS, AREIA OU OUTROS PRODUTOS GRANULARES. O KIT É COMPOSTO POR: 01 RECIPIENTE COM TAMPA DE PRESSÃO E MANÔMETRO, 01 BALANÇA PORTÁTIL, 01 ESCOVA PARA LIMPEZA, 01 ANEL VEDANTE PARA TAMPA, 01 CAIXA COM 100 AMPOLAS DE CARBURETO DE CÁLCIO, 01 ESPÁTULA, 01 FLANELA, 01 PAR DE ESFERAS DE AÇO, 01 ESTOJO E 01 INSTRUÇÕES DE USO.	1	R\$ 947,50	R\$ 947,50
216	MESA DE CONSISTÊNCIA MANUAL (FLOW TABLE). MESA HORIZONTAL LISA E PLANA DE METAL NÃO CORROSÍVEL, COM UMA HASTE FIXADA EM SEU CENTRO, A QUAL POR UMA GUIA CONVENIENTE, RECEBE DE UM EXCÊNTRICO UM MOVIMENTO VERTICAL ASCENDENTE DE (12,5 ± 0,2 MM) DE CURSO, E DESSA ALTURA CAI. ATENDER A NBR 7215.	1	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00
217	MICRO RETÍFICA CONTENDO 02 DISCOS DE CORTE FIBRA DE VIDRO; 36 DISCOS DE	4	R\$ 521,92	R\$ 2.087,68



	CORTE 36 DISCOS DE LIXA ABRASIVA; 01 DISCO DE POLIMENTO MARROM; 01 HASTE ADAPTADORA PARA DISCOS; 01 PEDRA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO LARANJA; 01 FRESA AÇO RÁPIDO; 01 FRESA PARA GRAVAÇÃO; 01 PONTA DIAMANTADA; 02 TUBOS DE LIXA (ACABAMENTO RÚSTICO); 02 TUBOS DE LIXA (ACABAMENTO FINO); 01 ADAPTADOR DE TUBO DE LIXA; 01 ESCOVA DE AÇO; 01 PINÇA 3/32ʺ; 01 CHAVE DE MANDRIL; 01 MALETA PLÁSTICA;.			
218	MIRA DE ALUMÍNIO 5 METROS E 5 SEGMENTOS REFORÇADA; - MILIMETRADA; - MARCAÇÃO NA FRENTE E NO VERSO; - BOTÃO DE TRAVA; - TELESCÓPICA; - ACOMPANHA NÍVEL DE BOLHA; - CAPA PARA PROTEÇÃO; - GARANTIA DE 12 MESES.	4	R\$ 253,33	R\$ 1.013,32
219	MOLA AÉREA PARA PORTA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, TIPO HIDRÁULICO, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE FECHAMENTO, COR PRATA.	120	R\$ 145,19	R\$ 17.422,80
220	NÍVEL CANTONEIRA. APARELHO EM FORMA DE CANTONEIRA E DOTADO DE BOLHA CIRCULAR QUE PERMITE QUE A PESSOA SEGRE A BALIZA E A POSICIONE CORRETAMENTE (VERTICALMENTE) SOBRE O PIQUETE OU SOBRE O ALINHAMENTO A MEDIR. NÍVEL DE BOLHA ACOPLADO A UM SUPORTE EM FORMATO DE CANTONEIRA, PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM BALIZAS E MIRAS PARA TOPOGRAFIA.	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30
221	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COMLENTE INCOLOR, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS.	102	R\$ 3,61	R\$ 368,22
222	PAINEL PARA FERRAMENTAS ACOMPANHA 50 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE FERRAMENTAS. ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS. ESTRUTURA METÁLICA. 2 PORTAS COM ABERTURA TOTAL. TRANCA ÚNICA PARA AS PORTAS. CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 25 KG. PINTURA ELETROSTÁTICA COR LARANJA. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 665 X 100 X 670 MM.	1	R\$ 633,53	R\$ 633,53
223	PALLETS PLÁSTICOS FECHADO, COM DESLIZADORES DE PLÁSTICOS (TRÊS APOIOS PLÁSTICOS INSTALADOS NA PARTE INFERIOR DO PALLET) E EQUIPADO COM ABA PERIMETRAL DE SEGURANÇA DE 0,5 CM. ELA TEM A FUNÇÃO DE AJUDAR NA ESTABILIZAÇÃO DA CARGA. FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. MEDIDAS 1,0 X 1,2 X 0,17 MTS. (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). CAPACIDADE DE CARGA: ESTÁTICA 4000 KG (PALLET PARADO E CARGA DINÂMICA 1600 KG (PALLET EM MOVIMENTO, EMPILHADEIRA OU CARRINHO PALETEIRO).	76	R\$ 336,17	R\$ 25.548,92
224	PAQUÍMETRO UNIVERSAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 150MM/6, RESOLUÇÃO 0.05MM / 1/128, POSSUI PARAFUSO FIXADOR, IMPULSOR, QUADRIDIMENSIONAL, MEDIÇÃO INTERNA, EXTERNA, PROFUNDIDADE E RESSALTO, COM ESTOJO E GARANTIA DE 12 MESES.	2	R\$ 194,17	R\$ 388,34
225	PARAFUSADEIRA À BATERIA 125 VT, 12 VOLTS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" (10 MM), EMPUNHADURA CENTRAL BALANCEADA, OITO POSIÇÕES DE TORQUE, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO 0-600 RPM. BATERIA INTERCAMBIÁVEL, 127 V.	8	R\$ 275,81	R\$ 2.206,48
226	PARAFUSO CHATO 4 X 25 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	21	R\$ 4,41	R\$ 92,61
227	PARAFUSO CHATO 4 X 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	21	R\$ 5,57	R\$ 116,97
228	PARAFUSO CHATO 4 X 45 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	21	R\$ 9,36	R\$ 196,56
229	PARAFUSO CHATO 4,5 X 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	21	R\$ 6,11	R\$ 128,31
230	PARAFUSO CHATO 4,5 X 40 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	21	R\$ 8,29	R\$ 174,09
231	PARAFUSO FRANCÊS ZB 1/4" X 1.3/4", PACOTE COM 100 UNIDADES.	11	R\$ 29,72	R\$ 326,92
232	PARAFUSO PAINELA 4,8 X 45 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	11	R\$ 26,76	R\$ 294,36
233	PARAFUSO PAINELA 5,5 X 38 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	11	R\$ 21,01	R\$ 231,11
234	PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, COM BUCHA, 8MM. KIT COM 4 PEÇAS.	372	R\$ 8,29	R\$ 3.083,88
235	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	11	R\$ 29,52	R\$ 324,72
236	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 75 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	11	R\$ 44,56	R\$ 490,16
237	PARAFUSO TROMBETA AG 3,5 X 25 MM PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	16	R\$ 4,76	R\$ 76,16
238	PARAFUSO TROMBETA AG 3,5 X 45 MM PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	16	R\$ 4,29	R\$ 68,64
239	PEDRA BRITA Nº 1 POR M³.	41	R\$ 72,67	R\$ 2.979,47
240	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOX, DIÂMETRO 8 POLEGADAS, ALTURA 2 POLEGADAS, TIPO MALHA QUADRADA, MALHA 200 TYLER, COM ABERTURA NORMALIZADA DE 0,075 MM.	3	R\$ 194,63	R\$ 583,89
241	PISO EM CERÂMICA, TIPO EXTRA, ANTIDERRAPANTE MICRO RELEVO, MEDINDO 45 X 45 CM, COM ESPESSURA 7,5 MM, APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, COR BRANCA.	100	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
242	PLUG PINO ADAPTADOR T COM TRÊS ENTRADAS. CONECTORES DE ATÉ 250V, PROTEÇÃO REMOVÍVEL DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO INMETRO.	245	R\$ 5,29	R\$ 1.296,05
243	PNEU 3.25/3.00 X 8POL 14,5 PARA CARRINHO DE MÃO.	73	R\$ 36,51	R\$ 2.665,23
244	PNEU COM CÂMARA PARA CARRINHO DE TRANSPORTE, ARO 8 3.50X8 - 4 LONAS.	54	R\$ 44,39	R\$ 2.397,06
245	AQUISIÇÃO DE PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, 210 X 138 CM, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, COM MOLA HIDRÁULICA EM UMA DAS PORTAS. CONFORME FOR	1	R\$ 2.203,13	R\$ 2.203,13



	INFORMADO NO MOMENTO DA COMPRA. UM PAR DE MAÇANETAS REDONDAS EM MADEIRA COM DIÂMETRO 130 MM E ALTURA 55 MM.			
246	POTE TÉRMICO PARA DERRETER ENXOFRE, PARAFINA OU MATERIAIS SIMILARES, COM CONTROLADOR TERMOSTÁTICO VARIÁVEL DE 40 A 288°C. CAPACIDADE MÁXIMA 3,8 LITROS.	1	R\$ 4.574,11	R\$ 4.574,11
247	PREGOS COM CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, MATERIAL FERRO, CORPO LISO, PONTA TIPO DIAMANTE, ACABAMENTO POLIDO, DIMENSÕES 19X36 PACOTE 1KG	33	R\$ 7,52	R\$ 248,16
248	PROTECTOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO NO CANAL AUDITIVO, CONFECCIONADO EM BORRACHA DE SILICONE TIPO FARMACÊUTICO FISIOLÓGICAMENTE INERTE; TAMANHO ÚNICO; PLUGUES NO FORMATO DE PINOS COM TRÊS DISCOS CONCÊNTRICOS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS ENTRE 8 MM E 11 MM; NEUTRO E ANTIALÉRGICO; CORDÃO DE ALGODÃO; ATENUAÇÃO: 16DB (MRRSF).	584	R\$ 1,74	R\$ 1.016,16
249	PUXADOR PLÁSTICO EM ACABAMENTO CROMADO. FORMATO CÔNCAVO/ABAULADO. A LARGURA PODERÁ VARIAR ENTRE 5 E 16 MM, COMPRIMENTO ENTRE 12 E 20 CM, A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA DEVIDO A GRANDE VARIEDADE DE ITENS NO MERCADO. SERÁ USADO PARA REPOR PUXADORES DE ARMÁRIOS E GAVETEIROS DO ESCRITÓRIO QUE QUEBRARAM DEVIDO AO USO. FURAÇÃO ENTRE 96 MM E 115 MM TAMBÉM A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	170	R\$ 2,07	R\$ 351,90
250	REATOR ELETRÔNICO 2X32 AFP BIVOLT RCG, USO EM LÂMPADAS FLUORESCENTES DUPLAS.	1.674	R\$ 26,98	R\$ 45.164,52
251	RECIPIENTES PARA DENSIDADE APARENTE CONSTRUÍDOS EM AÇO ZINCADO COM ALÇAS, PARA DETERMINAÇÃO DAS DENSIDADES APARENTES. DISPONÍVEIS EM DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME NORMAS: NBR 9833, 9832,9605, 7683, 7251, 6467; NM 45, 09 E DNER-ME 117. CAPACIDADE 20 L DIMENSÕES 20X31,6X31,6	1	R\$ 282,50	R\$ 282,50
252	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 L.	7	R\$ 23,55	R\$ 164,85
253	REGISTRO DE GAVETA, MATERIAL LATÃO, TAMANHO ¾", DN 20.	18	R\$ 19,95	R\$ 359,10
254	RÉGUA "T"50 CM, FABRICADA EM MADEIRA DE LEI TRATADA À PROVA DE TORÇÃO E EMPENAMENTO, CABEÇOTE FIXO EM PLÁSTICO MUITO RESISTENTE, FINO ACABAMENTO E ESQUADRO PERFEITO, BORDAS DA RÉGUA T EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	2	R\$ 48,37	R\$ 96,74
255	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA, PARA BAIXA E ALTA PRESSÃO, SISTEMA UNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA, SISTEMA TELESCÓPICO PARA REGULAGEM DE ALTURA, POSSUI VÁLVULA ANTI-RETORNO. ROSCA DE ENTRADA 1/2".	17	R\$ 50,45	R\$ 857,65
256	MADEIRA DE PINUS BENEFICIADA COM TAMANHO DE 2,5X5X300 CM (ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO), LIVRE DE NÓS E IMPERFEIÇÕES, ARMAZENADA EM BLOCO, EMBALADO COM FITAS DE CINTAR.	320	R\$ 0,90	R\$ 288,00
257	ROLDANA PARA POÇO TIPO CARRETILO. FABRICADO EM FERRO. TAMANHO 16 CM EXTERNA. USADA PARA JUNTO COM UM CORDA OU CABO IÇAR MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DO LIMITE DE PESO ESTIPULADO.	6	R\$ 31,39	R\$ 188,34
258	ROLO PARA PINTURA. ROLO DE PELE LEGÍTIMA DE LÃ DE CARNEIRO. LÃ 15CM COM CABO. ALTURA DA LÃ 22 A 25MM. ANTI RESPINGO. APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS E RUGOSAS.	57	R\$ 18,73	R\$ 1.067,61
259	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS A BASE DE SOLVENTE.	3	R\$ 77,04	R\$ 231,12
260	SELANTE CONSTRUÇÃO POLIURETANO. MONOCOMPONENTE DE ALTA VISCOSIDADE QUE MUDA DO ESTADO PASTOSO PARA O ESTADO ELASTOMÉRICO, CURA PELA REAÇÃO COM UMIDADE DO AR. PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E CISALHAMENTO. RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO ENVELHECIMENTO. APLICAÇÃO: COLAGEM DE PARA-BRISAS E VIDROS AUTOMOTIVOS; JUNTAS DE DILATAÇÃO; VEDAÇÃO DE CALHAS, TUBULAÇÕES E TELHADOS; CARROCERIAS E BAÚS DE CAMINHÕES, PARTES COM TREPIDAÇÃO E CALAFETAGEM; JUNTAS INTERNAS E EXTERNAS COMO PISOS, CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS. TUBO DE 400 G COM BICO APLICADOR. COR CINZA.	10	R\$ 20,62	R\$ 206,20
261	SERRA MÁRMORE 5", 1450 W, COM DISCO. ROTAÇÃO 12.000 RPM, CAPACITAÇÃO DO DISCO 125 MM, MÁXIMA PROFUNDIDADE DE CORTE 40 MM, PLACA BASE REMOVÍVEL, INDICADA PARA CORTE DE MÁRMORE, AZULEJOS, LADRILHOS E GRANITOS. PESO APROXIMADO 2,8 KG. GARANTIA 12 MESES.	3	R\$ 336,57	R\$ 1.009,71
262	CONFECCIONADA EM METAL CONTENDO: 01 DISCO DE SERRA CIRCULAR 185X2X20/16 MM (3600RPM); 01 REBOLO DE ESMERIL 6ʺX1/2ʺX5/8ʺ; 01 LIXA DE DISCO 150MM; 01 MANDRIL 1/2ʺ; (FURADEIRA/TUPIA); 01 TUPIA DE FRESA (NÃO ACOMPANHA FRESA); 01 TORNO PARA MADEIRA 650X120MM; 01 TRANSFERIDOR DE 0 A 45°	5	R\$ 1.458,94	R\$ 7.294,70
263	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO. INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM PIAS DE COZINHA EM GERAL, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA E TUBULAÇÃO DE ESGOTO. COR: BRANCO. COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM.	551	R\$ 6,24	R\$ 3.438,24



264	SIFÃO SANFONADO PVC CROMADO, ENTRADA DE 1", 1 1/4" E 1 1/2". SAÍDA DE 40 A 50 MM.	50	R\$ 24,53	R\$ 1.226,50
265	SOLVENTE (THINNER), EMBALAGEM 900 ML.	72	R\$ 15,01	R\$ 1.080,72
266	TAMPA PARA PENEIRA PRODUZIDAS COM CAIXILHO REDONDO EM AÇO INOX. TAMANHOS: Ø 8"X2". CONFORME NORMAS: NBR NM ISO 3310/1.	3	R\$ 87,50	R\$ 262,50
267	TÊ CPVC Ø22 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
268	TÊ DE PVC 150 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 150; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	58	R\$ 49,26	R\$ 2.857,08
269	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 32 X 25 MM	41	R\$ 5,85	R\$ 239,85
270	TINTA ACRÍLICA 18LTS FOSCO PISO AMARELO DEMARCAÇÃO.	27	R\$ 180,23	R\$ 4.866,21
271	TINTA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA, 1ª LINHA, CORES DIVERSAS (A DEFINIR NA ENTREGA ENTRE BRANCO, VERDE E CINZA), PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, REBOCO, BLOCOS DE CONCRETOS, GESSO, FIBROCIMENTO OU CONCRETO. QUE SEJA DE FÁCIL APLICAÇÃO, RÁPIDA SECAGEM (MENOS DE 3 HORAS APÓS A APLICAÇÃO), SEM CHEIRO (MENOS DE 3 HORAS APÓS A APLICAÇÃO), MÍNIMO RESPINGAMENTO E OFERECE BOM ACABAMENTO, ALÉM DE TER ÓTIMA RESISTÊNCIA E COBERTURA. DILUIÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, LAVÁVEL. ECONOMICA QUE PERMITE DILUIR ATÉ 50% SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM DE 18 LITROS.	139	R\$ 215,57	R\$ 29.964,23
272	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL. CORES A DEFINIR. EMBALAGEM 3,6 LITROS.	76	R\$ 84,13	R\$ 6.393,88
273	TINTA EPÓXI, EMBALAGEM COM 3,6 L. MONOCOMPONENTE. BASE D'ÁGUA. ACABAMENTO E COR A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	15	R\$ 180,29	R\$ 2.704,35
274	GALÃO DE TINTA DE 3,6 LITROS, CONTENDO TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 60M² POR DEMÃO.	53	R\$ 95,80	R\$ 5.077,40
275	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CORES DIVERSAS. LATA COM 900 ML. PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS.	121	R\$ 31,59	R\$ 3.822,39
276	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARTELADO BRILHANTE; LATA 900ML; PARA UTILIZAÇÃO EM METAIS E AÇO; COR: VERDE.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
277	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHO. LATA DE 900ML. PARA PINTURA DE MADEIRA E METAL.	55	R\$ 29,33	R\$ 1.613,15
278	TINTA LÁTEX COM ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS COMO EXTERNOS, APRESENTANDO ALTA RESISTÊNCIA, RENDIMENTO E COBERTURA. TINTA LÁTEX 3,6LTS COR: ANIL.	2	R\$ 41,48	R\$ 82,96
279	TORNEIRA DE JARDIM, BITOLA 1/2", TIPO CURTA, MATERIAL METAL, ACABAMENTO CROMADO.	26	R\$ 27,63	R\$ 718,38
280	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA	76	R\$ 52,67	R\$ 4.002,92
281	TORNEIRA DE COZINHA, DE PAREDE, BICA FIXA RETA, MATERIAL ABS/METAL, COR CROMADA, SEM AREJADOR, ACIONAMENTO: 1 VOLTA, ALTURA: 18,00.	62	R\$ 36,33	R\$ 2.252,46
282	TORNEIRA PARA BEBEDOURO COM ROSCA E JATO DIRETO. TORNEIRA FABRICADO EM LATÃO CROMADO. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO DA MARCA LIBELL, MODELO PRESS BABY.	51	R\$ 22,96	R\$ 1.170,96
283	TORNEIRA PARA BEBEDOURO COM ROSCA, COM BICA CURVADA. TORNEIRA FABRICADA EM LATÃO CROMADO. COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO DA MARCA LIBELL, MODELO PRESS BABY.	51	R\$ 33,05	R\$ 1.685,55
284	TORNEIRA PARA COZINHA. TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA COM O CORPO E O BICA MÓVEL QUE IMITA O PESCOÇO DE GANSO. QUE UTILIZE O MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO, COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA. CONEXÃO DE ENTRADA 1/2". MATERIAL: METAL NA COR CROMADO.	73	R\$ 60,37	R\$ 4.407,01
285	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2" TEMPORIZADA. ACABAMENTO CROMADA, COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL E AREJADOR EMBUTIDO.	111	R\$ 71,19	R\$ 7.902,09
286	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, BICA BAIXA, TIPO CROMADA, PESO APROXIMADO DE 0,422KG	10	R\$ 19,34	R\$ 193,40
287	TORNEIRA PARA TANQUE COM ADAPTADOR, MATERIAL METAL, COR CROMADO, ACABAMENTO LISO/BRILHANTE, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA	66	R\$ 39,90	R\$ 2.633,40
288	TORNEIRA DE PAREDE 1/2" X 3/4" COM DUAS SAÍDAS, MATERIAL METAL, COM ACABAMENTO CROMADO. UTILIZAÇÃO: TANQUES OU MÁQUINAS. INCLUI BUCHA DE REDUÇÃO.	12	R\$ 75,69	R\$ 908,28
289	TORNEIRA TEMPORIZADA AUTOMÁTICA MESA BICA BAIXA 1/2", ACIONAMENTO POR PRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CROMADO.	31	R\$ 397,94	R\$ 12.336,14
290	TRANSFORMADOR DE SOLDA, CORRENTE MÁXIMA 250 AMPÈRES MONOFÁSICA,	1	R\$ 462,74	R\$ 462,74



	FREQÜÊNCIA 60 HZ, 220 V. INTERVALO DE AJUSTE DA CORRENTE 70-250 AMPÈRES, DIÂMETRO DO ELETRODO COMPATÍVEL DE 2 A 4 MILÍMETROS. PESO APROXIMADO 22 KG.			
291	TRENA DE BOLSO 10 M, LARGURA DE FITA 25 MM/1'.	27	R\$ 21,83	R\$ 589,41
292	TRENA DE BOLSO 5 M. FITA DE AÇO, COM TRAVA. LARGURA DA FITA 19 MM. COMPRIMENTO: 5 METROS.	25	R\$ 16,69	R\$ 417,25
293	TRENA EM FIBRA DE VIDRO – COM. 50 M COM MANIVELA PARA RETORNO.	6	R\$ 73,55	R\$ 441,30
294	TRENA A LASER PARA MEDIÇÕES DE ATÉ 50 M COM PRECISÃO DE 1,5 MM OU MAIOR. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO INDICADOR DAS DIMENSÕES, PARA USO COM PILHAS DESCARTÁVEIS OU RECARREGÁVEIS, DO TIPO AAA OU AA.	6	R\$ 532,86	R\$ 3.197,16
295	TUBO CPVC BARRA COM 3 M - Ø15 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	12	R\$ 25,21	R\$ 302,52
296	TUBO CPVC BARRA COM 3 M - Ø22 MM, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	10	R\$ 44,19	R\$ 441,90
297	TUBO DE PVC 100 MM. TUBO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA; TUBO DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 100; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	45	R\$ 46,44	R\$ 2.089,80
298	TUBO DE PVC 150 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; TUBO DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 150; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	61	R\$ 126,68	R\$ 7.727,48
299	TUBO DE PVC 3/4" RÍGIDO, NA COR MARROM; TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO); DIÂMETROS: 3/4"; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20°C; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5648.	29	R\$ 13,74	R\$ 398,46
300	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, COR BRANCA, 75MM, COMPRIMENTO 6 METROS	22	R\$ 50,38	R\$ 1.108,36
301	TUBO PVC ESGOTO 100MM (BR (6M))	35	R\$ 48,24	R\$ 1.688,40
302	TUBO EM PVC PARA ESGOTO 50MM. BARRA COM 6 METROS	22	R\$ 33,02	R\$ 726,44
303	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM, BARRA COM 6 METROS, ÁGUA FRIA.	25	R\$ 12,04	R\$ 301,00
304	UNIÃO CPVC Ø15, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
305	UNIÃO CPVC Ø22, COMPONENTES DA LINHA FABRICADOS DE CPVC (POLICLORETO DE VINILA CLORADO), DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15884	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
306	VÁLVULA DE DESCARGA BAIXA PRESSÃO 1.1/2". MATERIAL: LIGAS DE COBRE, BRONZE, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LATÃO. COMPATÍVEL COM ACABAMENTOS DOCOL.	39	R\$ 99,23	R\$ 3.869,97
307	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO. ACABAMENTO EM LATÃO CROMADO. KIT COMPLETO PARA INSTALAR, COM ENGATE FLEXÍVEL. ENTRADA PADRÃO DE 1/2"	110	R\$ 207,58	R\$ 22.833,80
308	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS CROMADA 2.3/8 X 1", COM TAMPA, PARA SER USADA EM ESCOAMENTO DE PIAS E CUBAS.	15	R\$ 7,77	R\$ 116,55
309	ADESIVO VEDANTE VEDA CALHA, BISNAGA COM 280G.	81	R\$ 12,35	R\$ 1.000,35
310	VEDANTE, MATERIAL PVC/BORRACHA, PARA TORNEIRA 1/2" EMBALAGEM: CARTELA COM 3 PEÇAS	66	R\$ 2,12	R\$ 139,92
311	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO. BITOLA: 3/16". ESPESSURA: 4,2 MM. SUPERFÍCIE NERVURADA PARA MAIOR ADERÊNCIA AO CONCRETO. NBR 7480. BARRA COM 12 METROS COM PESO MÍNIMO DE 1,3 KG.	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
312	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO. BITOLA: 5/16". ESPESSURA: 8 MM. SUPERFÍCIE NERVURADA PARA MAIOR ADERÊNCIA AO CONCRETO. NBR 7480. BARRA COM 12 METROS COM PESO MÍNIMO DE 4,74 KG.	18	R\$ 21,10	R\$ 379,80
313	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 900 ML.	12	R\$ 26,06	R\$ 312,72
314	VIBRADOR DE CONCRETO PROFESSIONAL. APRESENTA SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DOS MANGOTES. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AO OPERADOR: PROTEGE O OPERADOR CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. A GARRAFA VIBRADORA É CONSTRUÍDA EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO NAS PARTES SUJEITAS A MAIOR DESGASTE POR ATRITO COM O CONCRETO; É DOTADA DE DISPOSITIVO EXCÊNTRICO INTERNO (MONTADO SOBRE ROLAMENTOS COM GAIOLA DE FIBRA) DEVIDAMENTE DIMENSIONADO, ACIONADO ATRAVÉS DE MOTOR UNIVERSAL E EIXO FLEXÍVEL DE IMPACTO E ALTA AMPLITUDE DE ADENSAMENTO QUE SOMADOS RESULTAM EM MAIOR EFICIÊNCIA E MENOR CUSTO/BENEFÍCIO. A MANGUEIRA, DEVIDO A	1	R\$ 1.754,94	R\$ 1.754,94



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação



	RIGOROSIDADE DE EXIGÊNCIA DO TRABALHO, É CONSTRUÍDA EM BORRACHA SOBRE TRAMA DE AÇO LATONADO COM ESPIRAL INTERNA EM AÇO ABTN 1060 TRATADO TERMICAMENTE, TORNANDO-A MAIS RESISTENTE. MOTOR FORTE E RESISTENTE: 20.000 VIBRAÇÕES POR MINUTO. APRESENTA POTÊNCIA DE 2200W. FUSÍVEL DE SEGURANÇA: PROTEGE O EQUIPAMENTO CONTRA SOBRECARGA EM CASOS DE TRAVAMENTO DO MANGOTE. ACOMPANHA MANGOTE DE 3,5M DE COMPRIMENTO. APRESENTA SISTEMA RÁPIDO DE TROCA DE MANGOTE. TENSÃO DE 220V. AMPERAGEM DE 7,3A. DIÂMETRO DA GARRAFA X COMPRIMENTO Ø 35MM X 288MM. EIXO FLEXÍVEL DE 10MM. PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIO DE 3,8KG.			
315	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X5 ESPUMA.	182	R\$ 16,31	R\$ 2.968,42
316	FITA DUPLA FACE 12 X 30 METROS. MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO NO FORMATO DE FITA DUPLA FACE COM LINER DE FILME DE POLIETILENO. UTILIZADA PARA FIXAÇÕES PERMANENTES DE PEQUENOS OBJETOS EM PAREDES, CONFECÇÃO DE MAQUETES, TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, ETC. USO RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL. PERMITE APLICAÇÕES EM PEÇAS DE ACRÍLICO, PLÁSTICOS, VIDRO, MADEIRA E METAL. COMPRIMENTO: 30 M. LARGURA: 12 MM. COR: TRANSPARENTE.	55	R\$ 6,16	R\$ 338,80
317	FITA ANTIDERRAPANTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS ESCORREGADIOS. AUTO ADESIVA E ADERENTE A QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. LARGURA 4,8CM. COMPRIMENTO 5 METROS.	237	R\$ 28,10	R\$ 6.659,70
318	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 19MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	208	R\$ 3,70	R\$ 769,60
TOTAL				R\$ 827.127,57

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACENA	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VITÓRIA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOSZ DO IGUAÇU	CAMPUS GODOFRE	CAMPUS IBATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACRESINHO	CAMPUS JAGUARUNA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUA	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDES DO RIOUÇU	CAMPUS TELMÁLCO BORBA	CAMPUS UNIMARMA	CAMPUS UNIO DA VITÓRIA	ESAD	DNTE	PROAD	PREDES	PROFPI	PROGPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA		
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 100 X 2,5 MM	75	-	-	-	-	-	4	10	-	10	-	-	15	-	10	-	-	-	6	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 140 X 3,6 MM	70	-	-	-	-	-	4	-	-	10	-	-	15	-	5	-	-	-	6	20	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6.6 300 X 3,6 MM	105	-	4	-	10	-	4	2	-	10	2	-	15	-	5	-	-	-	12	20	-	-	10	-	-	3	5	-	3	-	-	-	-	-	-	
4	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	310	-	-	-	100	-	100	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9 MM, TAMANHO MÍNIMO 1/2" E MÁXIMO 3/4"	135	-	-	30	-	-	10	10	-	-	-	-	40	-	-	-	3	-	-	12	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COR MARFIM	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	ACIONADOR PARA VASO SANITÁRIO	11	-	-	-	10	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
8	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADAS PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	365	-	-	30	-	-	-	20	-	10	-	-	20	-	20	-	-	10	200	25	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	ADAPTADOR CPVC JET 30 Ø15 MM	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	20	-	1	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	ADAPTADOR CPVC JET 30 Ø22	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	20	-	1	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	ADAPTADOR CURTO PVC 32X1	107	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	40	-	10	-	20	-	1	-	-	-	-	-	-	-	10	-	6	-	-	-	-	-	-	
12	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25X3/4", PARA ÁGUA FRIA	96	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	30	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	6	-	-	-	-	-	-	
13	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA CPVC Ø22 MM	44	-	-	-	4	-	-	2	-	-	-	-	10	10	3	-	4	-	1	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14	ADAPTADOR PARA TORNEIRA - METAL	136	-	-	-	-	-	-	20	-	10	5	-	20	-	-	-	10	10	21	10	-	-	-	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32/1	100	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	40	-	30	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA 175 GR	135	-	5	10	-	-	-	5	2	20	5	-	15	10	10	-	3	4	20	5	-	-	-	-	10	-	5	-	6	-	-	-	-	-	-	
17	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA 75 GR	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	10	-	-	-	-	10	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	ADESIVO DE CONTATO	33	-	2	-	-	-	-	2	-	10	-	-	5	-	-	-	-	-	10	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19	AGITADOR DE PENEIRAS 110/220 V - 50/60 HZ	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
20	AGUARRÁS - 900ML	80	-	4	-	-	-	-	2	-	15	-	-	-	-	-	-	5	5	20	9	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS																																	
			CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEIA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GONDOBIÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACREZINHO	CAMPUS JAGUARIJIVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUADRA DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UNIVÁRIMA	CAMPUS UNIDO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROCAD	PROGDS	PROPEI	PROCEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA	
21	ALAVANCA PARA CAIXA ACOPLADA	6	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	ALICATE DE BICO 6"	27	-	2	2	-	-	1	-	-	2	-	-	2	-	2	-	2	-	-	5	2	-	5	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	ALICATE DE CORTE 5"	25	-	2	2	-	-	1	-	-	2	-	-	2	5	2	-	2	1	2	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	ALICATE DE PRESSAO 10"	35	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	1	5	2	2	2	1	2	6	2	-	5	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
25	ALICATE UNIVERSAL 8"	25	-	2	2	-	-	1	-	2	2	-	-	1	-	2	-	-	1	2	-	2	-	5	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	
26	ALMOFARIZ 2500 ML COM MÃO DE GRAL	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
27	ANCINHO SOLDADO COM 5 DENTES	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
28	ANEL DE BORRACHA 100MM	103	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	10	-	50	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	
29	ANEL DE BORRACHA 40 MM	111	-	-	-	-	-	-	10	-	20	-	-	10	-	50	-	-	-	1	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
30	ANEL DE BORRACHA 40MM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
31	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	212	-	-	10	-	-	5	20	-	-	-	20	30	10	-	15	-	50	10	-	-	20	-	-	20	-	2	-	-	-	-	-	-	-	
32	APARELHO DE VICAT PARA CIMENTO	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
33	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DO AR INCORPORADO NA ARGAMASSA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
34	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM POLICARBONATO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
35	ARAME GALVANIZADO FIO 16	21	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
36	ARAME RECOZIDO 1,24MM - 1KG	44	-	10	2	5	-	2	2	1	2	2	-	3	-	2	1	-	-	2	-	3	5	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
37	ARCO DE SERRA	42	-	2	-	-	-	-	2	-	12	-	-	5	2	2	2	1	7	-	-	-	-	3	-	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	
38	AREIA LAVADA MÉDIA	71	-	-	-	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5	-	5	10	6	-	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	
39	AREIA NORMAL BRASILEIRA MÉDIA GROSSA (#30)	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
40	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÉ, Nº 100	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEIMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GONDI	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORA	CAMPUS JACREZINHO	CAMPUS JAGUARIAVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PIRAQUAÍ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUADRA DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UNIDAUMA	CAMPUS UNIDO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROCAD	PROGDS	PROPEI	PROCEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA
41	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ, Nº 16	103	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	AREIA NORMAL BRASILEIRA, EXTRAÍDA DO RIO TIETÊ, Nº 50	103	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
43	ARGAMASSA CIMENTCOLA INTERNO 20 KG	40	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
44	ARGAMASSADEIRA CAPACIDADE 20 L, 3 VELOCIDADES	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
45	ARRUELA LISA 1/4	76	-	-	-	-	-	2	5	-	-	-	-	5	-	10	-	4	-	10	-	-	-	5	20	-	-	15	-	-	-	-	-	-	
46	ARRUELA LISA 3/8"	61	-	-	-	-	-	2	5	-	-	-	-	10	-	10	-	4	-	10	-	-	-	5	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	
47	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	496	-	-	20	20	-	50	20	-	50	10	-	30	10	20	-	-	50	100	20	50	-	10	-	-	10	20	-	6	-	-	-	-	
48	AVENTAL EM PVC COR BRANCO 1,20 X 0,70 CM	75	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	5	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
49	BACIA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 20 CM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
50	BALANÇA DE PRECISÃO 3,2 KG	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
51	BALDE DE PLÁSTICO GRADUADO 12 LITROS	37	-	4	5	-	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	4	10	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
52	BALDE GRADUADO EM PP CAPACIDADE 20 L DIV. 1000 ML	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
53	BALIZA PARA USO EM TOPOGRAFIA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
54	BANDEJA DE AÇO GALVANIZADA 20X10X5CM COM ALÇA	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
55	BANDEJA DE AÇO GALVANIZADA 70X40X5CM COM ALÇA	6	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
56	BANDEJA DE CHAPA GALVANIZADA 40X30X5CM	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
57	BANDEJA OU MASSEIRA PARA ARGAMASSA	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
58	BANDEJA PARA PINTURA	64	-	2	5	-	-	-	10	2	-	5	-	10	-	3	-	2	4	10	4	3	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	BARRILETE DE PVC PARA ÁGUA DESTILADA 5 L COM TORNEIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
60	BLOCO CROQUIS A2 COM 50 FOLHAS DE PAPEL SULFURISE/MANTEIGA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CIM TEALBRAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEIA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GONDI	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACINTINHO	CAMPUS JAGUARIÁVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PIRANYVAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUADAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UNIAURIMA	CAMPUS UNIO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROCAD	PROGINS	PROPEI	PROCEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA			
61	BLOCO CROQUIS A3 COM 50 FOLHAS DE PAPEL SULFURISE/MANTEIGA	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
62	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	90	-	-	5	-	-	-	-	-	7	-	-	5	-	5	-	2	20	10	4	-	-	10	3	6	-	10	-	3	-	-	-	-	-	-		
63	BOMBA DE AR COM PEDAL	8	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
64	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
65	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
66	BROCA DE AÇO 10 MM	122	-	4	3	10	-	-	5	-	15	5	-	5	10	3	-	4	10	20	15	-	-	10	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
67	BROCA DE AÇO 6 MM	134	-	4	3	10	-	-	5	-	15	5	-	10	10	5	-	4	10	20	20	-	-	10	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
68	BROCAS DE AÇO 8 MM	122	-	4	3	-	-	-	5	-	15	5	-	5	10	5	-	4	10	20	20	3	-	-	10	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
69	BROXA RETANGULAR CERDAS SINTÉTICAS	55	-	3	5	4	-	2	5	-	6	-	-	5	5	5	-	-	-	10	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
70	BUCHA DE NYLON 6 MM Nº 8 - 100 UNIDADES	184	-	3	-	-	-	2	-	-	11	-	-	21	-	3	-	5	120	-	-	-	-	2	2	-	5	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
71	BUCHA DE NYLON S10 COM PARAFUSO CABEÇA CHATA	1.608	-	3	-	-	-	200	-	-	60	-	-	30	-	80	-	5	120	300	10	-	-	100	100	-	100	500	-	-	-	-	-	-	-	-		
72	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC Ø22 X 15	55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	10	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
73	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM	135	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	40	-	10	-	5	-	50	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
74	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32 MM	95	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	50	-	20	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
75	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60-50 MM	60	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	20	-	10	-	5	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
76	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COR MARROM 75 X 50 MM	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	10	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
77	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA, COR MARROM, 50 X 25 MM	71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	20	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	6	-	-	-	-	-	-	-	
78	BUCHA NYLON 8MM	167	-	-	-	-	-	20	10	-	12	-	-	20	-	100	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	CABO FLEXÍVEL 750 V 1,5 MM²	100	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS COROEL WINIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FÓZ DE IGUAÇU	CAMPUS GODOÉ	CAMPUS IBATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARUAVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS SUDAS DO RUIAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UMARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	DFIC	PROAD	PROINS	PROPII	PROSEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERA. CURITIBA
100	CARRINHO DE MÃO 70 L	10	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
101	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE	10	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
102	CARRO DE CARGA VERTICAL	9	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6
103	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 220 X 160 CM	60	-	-	-	20	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
104	CHAPA MADEIRA Balsa CRU 2 MM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
105	CHAVE TESTE	56	-	-	3	-	-	-	-	-	14	3	-	10	-	8	-	2	-	5	-	-	-	-	1	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
106	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 50 KG	247	-	-	-	30	-	-	-	-	15	-	-	-	-	2	-	-	-	-	20	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
107	CLINÔMETRO ANALÓGICO	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
108	COLA DE SILICONE 50 G	170	-	-	5	-	-	-	-	-	5	10	-	20	-	10	-	10	20	10	10	5	-	10	50	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
109	COLA DE SILICONE ACÉTICO 280 ML, COM BICO DE APLICAÇÃO	191	-	10	-	-	-	-	5	2	14	5	-	10	10	10	15	10	20	-	10	-	-	10	20	2	5	-	3	-	-	-	-	-	30
110	COLA INSTANTÂNEA 5 GRAMAS	102	-	-	5	-	-	10	2	5	-	-	-	15	-	-	-	-	20	40	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111	COLA PARA MADEIRA 1KG	69	-	3	20	-	-	-	2	-	7	-	2	3	-	2	1	-	10	10	-	-	-	5	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
112	COLA PARA TUBOS DE PVC 75G	84	-	-	5	-	-	-	5	-	5	-	-	10	-	10	-	10	10	-	4	-	-	5	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
113	COLHER DE PEDREIRO 8"	14	-	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	CÔNE DE SINALIZAÇÃO	194	-	4	10	-	-	20	4	20	10	6	-	-	5	-	10	6	20	20	4	5	10	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
115	CONECTOR CPVC Ø15 X 1/2"	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
116	CONECTOR CPVC Ø22 X 1/2"	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	CONECTOR CPVC Ø22 X 3/4"	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
118	CONEXÃO HIDRÁULICA EM PVC TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA	40	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO LUVA SOLDÁVEL 20 MM	45	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	5	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS																																		
			CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VITÓRIA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS DOZ DO REUAÇU	CAMPUS GORGÊ	CAMPUS ITATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACREPINHO	CAMPUS JAGUARUAVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PIRANGA	CAMPUS QUIBES DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UMARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	FIAD	DYTC	PROAD	PROENS	PROEPI	PROGEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA		
120	CONEXÃO HIDRÁULICA TIPO LUVA SOLDÁVEL 25MM	161	-	-	10	-	-	-	20	-	10	-	-	20	20	5	-	10	-	50	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-
121	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL	171	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	20	-	5	-	10	100	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	
122	CONTROLE DE VELOCIDADE UNIVERSAL	60	-	-	-	10	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
123	COPO BECKER DE POLIPROPILENO 1000ML	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-		
124	COPO BECKER DE POLIPROPILENO 100ML	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-		
125	COPO BECKER DE POLIPROPILENO 400ML	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
126	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTAS ACRÍLICAS E LÁTEX (PVA) À BASE D'ÁGUA	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
127	CORDA MULTIFILAMENTO 12MM	130	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
128	CORTADOR DE VIDRO COM RESERVATÓRIO	7	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
129	CORTADOR MANUAL PARA CORTE DE PISOS E AZULEJOS	5	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
130	COTOVELO - 10X 20 MM	45	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	5	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
131	CRONÔMETRO DIGITAL	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
132	CRONÔMETRO FORMATO 12 OU 24 HORAS	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
133	CURVA 90° EM PVC 100 MM	75	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	10	-	5	-	-	-	15	20	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
134	CURVA 90° EM PVC 40 MM	76	-	-	-	-	-	10	-	-	20	-	-	10	-	5	-	-	-	1	-	-	-	-	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
135	CURVA 90° CPVC Ø15 MM	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
136	CURVA 90° CPVC Ø22 MM	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
137	CURVA DE ESGOTO 90°/100 MM	45	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	5	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
138	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC Ø15 MM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
139	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC Ø22 MM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEIA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GONDI	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACINTINHO	CAMPUS JAGUARIJAVÁ	CAMPUS LONDRIINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PONTA GROSSA	CAMPUS QUADRA DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UNIVÁRIMA	CAMPUS UNIO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROCAD	PROGDS	PROPEI	PROCEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA		
140	CURVA PARA ESGOTO 45°/75MM	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
141	CURVA PVC 90° 3/4	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
142	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM DATALOGGER	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
143	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL COM 300ML	150	-	3	2	10	-	4	5	1	5	7	-	10	-	-	3	20	5	10	5	2	-	5	20	-	2	5	-	6	-	-	-	-	20	
144	DILUENTE PARA RESINA ACRÍLICA - 900 ML	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
145	DISCO DE CORTE 115 X 1 X 22,23 MM	15	-	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
146	DISCO DE CORTE 7"	70	-	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	5	3	-	-	2	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
147	DISCO PARA CORTE DE CONCRETO	77	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	20	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
148	DISCO PARA DESBASTE 7"	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
149	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN DE 32 A	34	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
150	DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2" X 3"	148	-	-	50	-	-	-	-	-	30	10	-	-	-	-	-	5	-	20	-	-	-	10	10	-	-	10	-	3	-	-	-	-	-	
151	ELETRODO RUTÍLICO 2,5 MM, CAIXA 5 KG	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
152	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 30CM	152	-	-	30	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	8	-	-	60	40	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
153	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 50 CM	138	-	-	30	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	8	-	-	60	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	
154	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 50CM	119	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	60	1	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
155	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	13	-	2	1	-	-	3	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
156	ESCADA EXTENSÍVEL	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
157	ESCADA PROFISSIONAL MULTIFUNCIONAL 4X4 COM PLATAFORMA	7	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	
158	ESCALA TRIANGULAR - N°1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
159	ESCOVA COM FIOS DE LATÃO P/LIMPAR PENEIRA, Ø 30X150MM	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS																				EAD	DTIC	PROCAD	PROFINS	PROPEI	PROEPK	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA			
			CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORIA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPREMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VITÓRIA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GONDI	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACINTEINHO	CAMPUS JAGUAQUARA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PINHAIS									CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCIO BORBA
160	ESCOVA DE AÇO COM CABO	16	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-
161	ESPATULA DE AÇO	12	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	1	-	-	-	-	-
162	ESPÁTULA PLÁSTICA	25	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	5	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
163	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	81	-	-	-	-	-	-	-	15	10	-	10	-	-	5	3	10	-	-	-	-	20	-	-	5	-	3	-	-	-	-	-
164	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 750 ML	49	-	2	-	-	-	5	-	-	-	10	-	-	-	2	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
165	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 500G	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-
166	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 5 M	150	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	21	-	-	5	-	100	-	4	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
167	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	16	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	-	1	-	6	1	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
168	FECHADURA INTERNA INOX TIPO MANUAL	200	-	-	10	-	-	5	-	-	25	-	2	5	10	5	-	10	60	30	-	-	-	20	-	-	15	-	3	-	-	-	-
169	FECHADURA PARA GAVETAS/ARMÁRIOS	106	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	50	-	-	-	5	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-
170	FECHADURA PARA PORTA EM INOX E LATÃO COM MAÇANETA ALAVANCA	80	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	30	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171	FECHADURA TETRA CHAVE	50	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172	FECHADURA TUBULAR CILÍNDRICA 90 MM PARA DIVISÓRIAS	51	-	-	-	10	-	5	-	-	-	-	5	10	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5	-	5	-	6	-	-	-	-	-
173	FECHADURA UNIVERSAL COM LINGUETA E CHAVE PARA ARMÁRIO	71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	15	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-
174	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	70	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10	10	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
175	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT CABO 1,2 M COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO	76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	6	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
176	FILTRO PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO	134	-	-	-	20	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	50	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
177	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 2M	250	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	10	200	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178	FITA ISOLANTE EM PVC	370	-	-	-	-	-	-	10	-	50	-	-	20	-	-	10	30	200	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
179	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 20M	125	-	-	5	-	-	5	5	-	10	10	-	2	10	5	10	1	2	10	2	-	-	10	-	-	5	-	3	-	-	-	30



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLÔNIA	CAMPUS CORONEL VÍTOR	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FZS DO IGUAÇU	CAMPUS GORETÊ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAPORÃ	CAMPUS JACINTINHO	CAMPUS JAGUARUNA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANGUÁ	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELEMÁCIO BORBA	CAMPUS UMBURAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROAD	PROGINS	PROPEI	PROPEDE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA	
200	LIXA FERRO Nº100	555	-	20	-	-	-	20	-	-	-	10	-	10	100	25	-	-	200	50	50	-	-	-	20	20	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-
201	LIXA Nº 150	185	-	20	-	-	-	20	-	-	10	10	-	10	-	25	-	-	-	10	50	-	-	-	-	-	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-
202	LIXA Nº 80	437	-	22	-	-	-	20	-	-	10	10	-	20	-	25	-	-	200	10	50	-	-	-	-	20	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-
203	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	485	-	20	-	-	-	20	10	-	110	10	-	10	-	25	-	-	200	-	50	-	-	-	-	-	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-
204	LIXA PARA MADEIRA Nº 60	120	-	20	-	-	-	20	10	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
205	LONA DE POLIETILENO AZUL 12 X 10 M	10	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
206	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX	70	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	10	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
207	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM EM PVC.	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
208	LUVA DE CORRER PVC 100 MM	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
209	LUVA DE RASPA TAMANHO ÚNICO COR CINZA	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
210	MANGUEIRA 100 METROS	4	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
211	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE ATÓXICA 1/2" PARA USO GERAL	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
212	MANGUEIRA JARDIM, COM ESGUICHO, 20 M*	11	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
213	MARRETA 2,5 KG	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
214	MASSA CORRIDA 18 LITROS	45	-	7	-	4	-	1	-	-	6	-	-	2	-	2	-	1	5	5	2	-	-	2	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	5
215	MEDIDOR DE UMIDADE TIPO SPEEDY	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
216	MESA DE CONSISTÊNCIA MANUAL (FLOW TABLE).	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
217	MICRO RETÍFICA	4	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
218	MIRA TOPOGRÁFICA DE ALUMÍNIO	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
219	MOLA AEREA PARA PORTA, EM ALUMÍNIO, TIPO HIDRÁULICO	120	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEIA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FZ DO IGUAÇU	CAMPUS GONDI	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORA	CAMPUS JACINTINHO	CAMPUS JAGUARIVIA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PALMANGUA	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUADRA DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIOESTE DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROCAD	PROGERS	PROPEI	PROCEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA	
220	NÍVEL CANTONEIRA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
221	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO	102	-	20	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	5	-	5	2	50	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
222	PAINEL METÁLICO PARA FERRAMENTAS COM 2 PORTAS, 50 GANCHOS E CHAVE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
223	PALLETS PLÁSTICOS FECHADO 1,0 X 1,2 X 0,17 MTS	76	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	50
224	PAQUÍMETRO UNIVERSAL EM AÇO INOXIDÁVEL	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
225	PARAFUSADEIRA À BATERIA 125 VT 12 V	8	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
226	PARAFUSO CHATO 4 X 25 MM	21	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
227	PARAFUSO CHATO 4 X 35 MM	21	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228	PARAFUSO CHATO 4 X 45 MM	21	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
229	PARAFUSO CHATO 4,5 X 35 MM	21	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
230	PARAFUSO CHATO 4,5 X 40 MM	21	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231	PARAFUSO FRANCÊS ZB 1/4" X 1,3/4"	11	-	-	-	10	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
232	PARAFUSO PANELA 4,8 X 45 MM	11	-	-	-	10	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
233	PARAFUSO PANELA 5,5 X 38 MM	11	-	-	-	10	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
234	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA 8MM	372	-	-	-	15	-	10	10	-	-	-	-	1	-	10	-	1	200	-	20	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-
235	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50 MM	11	-	-	-	10	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
236	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 75 MM	11	-	-	-	10	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
237	PARAFUSO TROMBETA AG 3,5 X 25 MM PRETO	16	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
238	PARAFUSO TROMBETA AG 3,5 X 45 MM PRETO	16	-	-	-	15	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARBACÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLÔNIA	CAMPUS CORONEL VIDUA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS Foz DO IGUAÇU	CAMPUS GORETÊ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACINTINHO	CAMPUS JAGUARUNA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS Quedas DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	DTEC	PROJAD	PROINS	PROIPI	PROGERE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA	
239	PEDRA BRITA Nº 1 POR M³	41	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	8	3	-	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
240	PENEIRA GRANULOMÉTRICA EM AÇO INOX MALHA 200 TYLER	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
241	PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
242	PLUG PINO ADAPTADOR T COM TRÊS ENTRADAS	245	-	35	30	-	-	-	10	-	-	-	-	20	-	20	-	-	10	50	-	-	-	10	20	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
243	PNEU DE CARRINHO DE MÃO	73	-	4	2	2	-	5	-	-	-	10	2	-	5	-	-	20	10	2	-	-	-	3	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244	PNEU PARA CARRINHO DE TRANSPORTE	54	-	-	-	-	-	-	-	-	10	8	-	-	-	-	-	20	10	4	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
245	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR COM MAÇANETAS EM MADEIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
246	POTE TÉRMICO 4 L, 40 À 288°C 220 V - 50/60 HZ	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
247	PREGOS 19X36	33	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	20	2	2	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
248	PROTETOR AURICULAR TAMANHO ÚNICO	584	-	-	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	30	-	4	500	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
249	PUXADOR PLÁSTICO PARA ARMÁRIOS	170	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
250	REATOR ELETRÔNICO 2X32 AFP BIVOLT RCG	1.674	-	-	-	-	-	100	4	40	-	-	-	100	-	-	-	300	400	-	-	-	-	30	500	-	-	-	-	50	-	-	-	-	150	
251	RECIPIENTES PARA DENSIDADE APARENTE 20 LITROS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
252	REGADOR 10 LITROS	7	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
253	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA ¾"	18	-	-	-	-	-	3	-	-	-	5	-	2	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
254	RÉGUA "T" 50 CM	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
255	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1/2"	17	-	-	-	15	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
256	RIPA MADEIRA 2,5X5X300 CM	320	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
257	ROLDANA DE FERRO PARA POÇO	6	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
258	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO LEGÍTIMA 15CM	57	-	2	-	10	-	10	-	3	10	-	-	1	-	2	-	5	2	-	2	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORIA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIEIRA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FORTO IGUAÇU	CAMPUS GOIOBRÉ	CAMPUS IBATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIVAI	CAMPUS LONDRIINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS SUDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UMIARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROAD	PROGDS	PROFPI	PROSEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA	
259	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 L	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
260	SELANTE CONSTRUÇÃO POLIURETANO 400 G COM BICO APLICADOR	10	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
261	SERRA MÁRMORE 5", 1450 W, COM DISCO	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
262	SERRA MULTI FUNÇÃO MATERIAL METAL	5	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
263	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM	551	-	20	-	-	-	15	-	10	10	10	-	10	20	-	-	20	200	-	100	-	-	20	100	10	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-
264	SIFÃO SANFONADO PVC CROMADO	50	-	-	-	15	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
265	SOLVENTE (THINNER) 900 ML	72	-	-	10	-	-	-	2	-	10	10	-	1	-	5	2	10	10	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
266	TAMPA PARA PENEIRA	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
267	TÊ CPVC Ø22 MM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
268	TÊ DE PVC 150 MM, COR BRANCA, PARA TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	2	-	-	20	-	20	-	-	-	-	10	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-
269	TÊ DE REDUÇÃO PVC 32 X 25 MM	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5	-	-	20	1	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
270	TINTA ACRÍLICA 18 L FOSCO PISO AMARELO DEMARCAÇÃO	27	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	10	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
271	TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA 18 LITROS	139	-	8	30	6	-	-	2	-	-	5	-	10	15	2	-	8	-	-	10	-	-	3	-	5	-	5	-	10	-	-	-	-	-	20
272	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL ANTI-MANCHAS ACETINADA 3,6 L	76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	6	40	-	10	-	-	-	-	-	-	5	-	10	-	-	-	-	-	-
273	TINTA EPÓXI 3,6 L	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
274	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA 3,6 LITROS	53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	6	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
275	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES DIVERSAS - 900 ML	121	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	5	-	-	6	40	-	5	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	50
276	TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARTELADO	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
277	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO	55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	5	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
278	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO COR ANIL 3,6 LITROS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORIA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIEIRA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FORTO IGUAÇU	CAMPUS GOIOBRÉ	CAMPUS IBATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIVAI	CAMPUS LONDRIINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS SUDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMIARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROAD	PROGDS	PROFPI	PROSEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA				
279	TORNEIRA DE JARDIM, 1/2" TIPO CURTA	26	-	-	-	15	-	6	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
280	TORNEIRA METAL CROMADO 1/2	76	-	-	10	-	-	-	-	-	10	5	-	4	-	-	-	-	40	-	2	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
281	TORNEIRA METÁLICA BICA FIXA RETA	62	-	-	-	-	-	5	2	-	5	5	-	3	-	-	-	-	40	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
282	TORNEIRA PARA BEBEDOURO COM JATO	51	-	-	-	5	-	10	-	-	5	5	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	
283	TORNEIRA PARA BEBEDOURO EM CURVA	51	-	-	-	5	-	10	-	-	5	5	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
284	TORNEIRA PARA COZINHA COM CORPO E BICA MÓVEL, VEDAÇÃO CERÂMICA E EM METAL NA COR CROMADO	73	-	-	-	-	-	3	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	30	-	
285	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2"	111	-	-	10	10	-	-	-	-	5	10	-	2	5	-	-	-	40	-	10	-	-	5	-	3	-	5	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	
286	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA	10	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
287	TORNEIRA PARA TANQUE COM ADAPTADOR	66	-	-	-	-	-	3	-	-	-	10	-	-	5	-	-	-	40	-	2	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
288	TORNEIRA PARA TANQUE COM DUAS SAÍDAS	12	-	-	-	10	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
289	TORNEIRA TEMPORIZADA MESA BICA BAIXA 1/2"	31	-	-	-	-	-	-	-	-	10	5	-	-	-	-	2	-	10	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
290	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250 A	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
291	TRENA DE BOLSO 10 METROS	27	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	2	-	5	3	-	1	4	-	-	3	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	
292	TRENA DE BOLSO 5 M COM TRAVA	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
293	TRENA EM FIBRA DE VIDRO – COM. 50 M	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
294	TRENA LASER 50 M	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
295	TUBO CPVC 3 M Ø15 MM	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
296	TUBO CPVC 3 M Ø22 MM	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
297	TUBO DE PVC 100 MM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M, COM PONTA E BOLSA	45	-	-	-	8	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
298	TUBO DE PVC 150 MM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M, COM PONTA E BOLSA	61	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	25	-	-	-	-	10	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VINÍCIA	CAMPUS CUBITIBA	CAMPUS FORTO IGUAÇU	CAMPUS GODOÉ	CAMPUS IBATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARUAIVA	CAMPUS LONDRIINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PALMARIJAI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS SUDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELMÁCO BORBA	CAMPUS UMIARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	DTIC	PROAD	PROINS	PROFPI	PROSEPE	PROPLAN	HOSPITAL GERAL CURITIBA	
299	TUBO DE PVC 3/4", COR MARROM, COMPRIMENTO 6 M, COM PONTA E BOLSA	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	1	8	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
300	TUBO PVC 75MM X 6M	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
301	TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA COM 6 METROS	35	-	-	-	-	-	2	-	-	5	-	2	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-
302	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6 METROS	22	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-
303	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM, BARRA COM 6 METROS, ÁGUA FRIA	25	-	-	-	-	-	5	-	-	10	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-
304	UNIÃO CPVC Ø15	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305	UNIÃO CPVC Ø22	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
306	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"	39	-	-	-	10	-	-	-	-	4	-	5	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
307	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO 1/2"	110	-	-	40	10	-	-	-	-	-	10	-	10	10	-	-	-	20	-	2	-	-	2	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-
308	VÁLVULA DE ESCOAMENTO ABS CROMADA	15	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
309	VEDA CALHA 280G	81	-	-	-	-	-	5	-	-	10	5	10	10	-	-	10	-	-	-	5	-	-	-	10	-	-	10	6	-	-	-	-	-	-	-
310	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	-	10	-	-	2	-	-	5	5	10	-	8	6	-	-	-	-	-	-	-
311	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/16"	25	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
312	VERGALHÃO DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16"	18	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
313	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 900 ML	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
314	VIBRADOR DE CONCRETO PROFESSIONAL POR IMERSÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
315	FITA ADESIVA DUPLA FACE	182	-	10	-	-	-	2	3	5	10	2	45	-	10	2	5	60	10	-	-	-	5	5	-	-	5	-	3	-	-	-	-	-	-	-
316	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
317	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 5 METROS	237	-	5	-	10	-	20	2	5	-	10	4	10	-	-	5	-	-	20	20	-	10	5	50	-	5	-	6	-	-	-	-	-	-	50
318	FITA CREPE 19X50MM	208	-	10	30	-	-	10	15	-	10	-	7	-	10	-	-	40	-	20	30	-	20	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	34.839	0	562	526	883	0	1.041	966	208	1.223	517	28	1.949	679	1.383	143	2.024	8.602	2.911	3.649	165	254	871	1.300	1.095	382	1.991	0	342	0	0	0	0	0	1.155



4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pelo IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a) Nome do fabricante;
 - b) Modelo;
 - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d) Ano de fabricação.
- 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
 - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
 - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



- 6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição, observando a descrição e solicitação constantes da tabela I da seção 3.
- 6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8.** O objeto desta licitação será recebido:
- a) Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b)** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c)** A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Umuarama, 23 de Março de 2017.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI

IAPE: 2115630

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIDADE

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:

NOME: ALAN RODRIGO PADILHA

IAPE: 1912340

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE

Original encontra-se assinado no processo físico



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 26/2016 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

PROCESSO N.º 23411.005458/2016-94

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **CARLOS ALBERTO DE AVILA**, inscrito no CPF sob o nº 672.562.449-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.488.978-1-Pr, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 895/16, publicada no DOU de 19 de Julho de 2016, seção 2, página 22, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 26/2016, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos de construção civil, materiais e equipamentos para cursos de edificações e desenhos da construção civil, e demais itens necessários a manutenção predial, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 26/2016., que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.00548/2016-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).



SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **26/2016** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2017.

Jose Sikora Neto
Pró Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2016 – IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 26/2016 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], __ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa